



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de abril de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº092 | Caderno Único | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.447, 20 de abril de 2021.

TRANSFORMA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E ATUALIZA QUADRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A 50ª Promotoria de Justiça de Fortaleza e o respectivo cargo de promotor de justiça ficam transformados em 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá.

§ 1º As atribuições da promotoria de justiça transformada serão disciplinadas por resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º O cargo de promotor de justiça então vinculado à 50.ª Promotoria de Justiça de Fortaleza fica reclassificado como Promotor de Justiça de Entrância Intermediária.

Art. 2º A Promotoria de Justiça de Aurora e o respectivo cargo de promotor de justiça ficam rebaixados à Entrância Inicial.

Art. 3º Os Anexos II e III da Lei Estadual nº16.681, de 3 de dezembro de 2018 passam a vigor com a redação disposta nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº16.681/2018 QUADRO DE ENTRÂNCIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, RESPECTIVAS SEDES E DISTRITOS

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
ENTRÂNCIA FINAL		
1. CAUCAIA		Bom Princípio, Catuana, Guararu, Jurema, Mirambé, Sítios Novos, Tucunduba
2. CRATO		Baixio das Palmeiras, Bela Vista, Belmonte, Campo Alegre, Dom Quintino, Monte Alverne, Ponta da Serra, Santa Fé, Santa Rosa
3. FORTALEZA		Antônio Bezerra, Messejana, Mondubim, Parangaba
4. JUAZEIRO DO NORTE		Marrocos, Padre Cicero
5. MARACANAÚ		Pajuçara
6. SOBRAL		Aprazível, Aracatiçu, Bonfim, Caioca, Caracará, Jaibas, Jordão, Patos, Patriarca, Rafael Arruda, São José do Torto, Taperauba
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA		
1. ACARAÚ		Aranaú, Juritânia, Lagoa do Carneiro
2. ACOPIARA		Barra do Ingá, Ebron, Isidoro, Quincoê, Santa Felícia, Santo Antônio, São Paulinho, Solidão, Trussu
3. ARACATI		Barreira dos Vianas, Cabreiro, Córrego dos Fernandes, Jirau, Mata Fresca, Santa Tereza
4. AQUIRAZ		Camará, Caponga da Bernarda, Jacaúna, João de Castro, Justiniano de Serpa, Patacas, Tapera
5. ARACOIABA		Ideal, Jaguarão, Jenipapeiro, Lagoa de São João, Milton Belo, Pedra Branca, Plácido Martins, Vazantes
6. BARBALHA		Arajara, Caldas e Estrela
7. BATURITÉ		Boa Vista e São Sebastião
8. BEBERIBE		Forquilha, Itapeim, Parajuru, Paripueira, Serra do Félix, Sucatinga
9. BOA VIAGEM,		Águas Belas, Boqueirão, Domingos da Costa, Guia, Ibaçu, Ipiranga, Jacampari, Massapê dos Paes, Olho d'Água do Bezerril, Olho d'Água dos Facundos, Poço da Pedra, Várzea da Ipuera
10. BREJO SANTO		Poço, São Filipe
11. CAMOCIM		Amarelas, Guriú
12. CANINDÉ		Bonito, Caiçara, Campos, Capitão Pedro Sampaio, Esperança, Iguaçú, Ipuerais dos Gomes, Monte Alegre, Salitre, Targinos
13. CASCAVEL		Caponga, Cristais, Guanacés, Jacarecoara, Pitombeiras
14. CEDRO		Assunção, Candeias, Lagedo, Santo Antônio, São Miguel, Várzea da Conceição
15. CRATEÚS		Assis, Curral Velho, Ibiapaba, Irapuá, Lagoa das Pedras, Montenebo, Oiticica, Poti, Realejo, Santana, Santo Antônio, Tucuns
16. EUSÉBIO		
17. GUARACIABA DO NORTE		Martinslândia, Morrinhos Novos, Mucambo, Sussuânia, Várzea dos Espinhos
18. GRANJA		Adrianópolis, Ibuguaçu, Parazinho, Pessoa Anta, Sambaíba, Timonha
19. HORIZONTE		Aningas, Dourados, Queimados
20. ICÓ		Cruzeirinho, Icozinho, Lima Campos, Pedrinhas, São Vicente
21. IGUAU		Barreiras, Barro Alto, Baú, Gadelha, José de Alencar, Riacho Vermelho, Suassurana
22. INDEPENDÊNCIA		Ematuba, Iapi, Jandrangoeira, Monte Sinai, Tranqueiras
23. IPU	Pires Ferreira	Abílio Martins, Flores, Ingazeiras, Recanto, Várzea do Giló Donato, Otavilândia, Santo Izidro
24. ITAITINGA		Gereraú
25. ITAJAJÉ		Aguai, Baixa Grande, Cruz, Iratinga, Pitombeira, São Tomé, Serrote do Meio, Soledade
26. ITAPIPOCA		Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Betânia, Calugi, Cruxati, Deserto, Ipu Mazagão, Lagoa das Mercês, Marinheiros
27. LAVRAS DA MANGABEIRA		Amanituba, Arrojado, Iborepi, Mangabeira, Quitaiús
28. LIMOEIRO DO NORTE		Bixopá
29. MARANGUAPE	Palmácia	Amanari, Antônio Marques, Cachoeira, Itapebussu, Jubaia, Ladeira Grande, Lages, Lagoa do Juvenal, Manoel Guedes, Papara, Penedo, São João do Amanari, Sapupara, Tanques, Umarizeiras, Vertentes do Lagedo Gado, Gados dos Rodrigues
30. MASSAPÊ	Senador Sá	Aiuiá, Ipaçu, Mumbaba, Padre Linhares, Tangente, Tuina Salão, Serrota
31. MOMBACA		Açudinho dos Costas, Boa Vista, Cangati, Carnaúbas, Catolé, Cipó, Manoel Correia, São Gonçalo do Umari, São Vicente
32. MORADA NOVA		Aruaru, Boa Água, Juazeiro de Baixo, Lagoa Grande, Pedras, Roldão, Uiraponga
33. NOVA RUSSAS		Canindezinho, Espacinha, Major Simplicio, Nova Betânia, São Pedro
34. PACAJUS		Itaipaba, Pascoal
35. PACATUBA		Monguba, Pavuna, Senador Carlos Jereissati.
36. QUIXADÁ	Banabuiú e Choró-Limão	Califórnia, Cipó dos Anjos, Custódio, Daniel de Queiróz, Dom Maurício, Juá, Juatama, Riacho Verde, São Bernardo, São João dos Queirozes, Tapuiará, Várzea da Onça, Laranjeiras, Pedras Brancas, Rinaré, Sitiá Barbada, Caiçarina, Maravilha, Monte Castelo, Santa Rita
37. QUIXERAMOBIM		Belém, Damião Carneiro, Encantado, Lacerda, Maniuba, Nenelândia, Passagem, São Miguel, Uruçuê
38. RUSSAS	Palhano	Bonhu, Flores, Lagoa Grande, Peixe, São João de Deus São José
39. SANTA QUITÉRIA	Catunda	Lisieux, Logradouro, Macaráú, Malhada Grande, Muribeca, Raimundo Martins, Trapiá Paraíso, Video



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
40. SÃO BENEDITO		Barreiros, Inhuçá
41. SÃO GONÇALO DO AMARANTE		Cágado, Croatá, Pecém, Serrote, Siupé, Taiba, Umarituba
42. SENADOR POMPEU		Bonfim, Codia, Engenheiro José Lopes, São Joaquim do Salgado
43. TAUÁ	Arneiroz	Barra Nova, Carrapateiras, Inhamuns, Marrecas, Marruás, Santa Tereza, Trici Cachoeira de Fora, Planalto
44. TIANGUÁ		Arapá, Caruataí, Pindoguaba, Tabainha
45. TRAIRI		Canaan, Córrego Fundo, Fleicheiras, Gualdrapas, Mundaú
46. UBAJARA		Araticum, Jaburuna, Nova Veneza
47. URUBURETAMA	Tururu	Itacolomy, Mundaú, Retiro, Santa Luzia Cemoaba, Conceição, São Pedro do Gavião
48. VÁRZEA ALEGRE		Calabaça, Canindezinho, Ibicatu, Naranjú, Riacho Verde
49. VIÇOSA DO CEARÁ		General Tibúrcio, Juá dos Veiras, Lambedouro, Manhoso, Padre Vieira, Passagem da Onça, Quatiguaba
		ENTRÂNCIA INICIAL
1. ACARAPE		Acarape
2. AIUABA		Barra
3. ALTO SANTO	Potirema	Baixio Grande, Batoque, Boa Fé, Bom Jesus, Cabrito, Castanhão Canindezinho
4. AMONTADA	Miraima	Aracatiara, Garças, Icarai, Lagoa Grande, Moitas, Mosquito, Nascente, Poço, Comprido, Sabiaguaba Brotas, Poço da Onça, Riachão
5. ARARENDÁ	Iporanga e Poranga	Santo Antônio Sacramento Buritizal, Cachoeira Grande, Macambira
6. ARARIPE	Potengi	Alagoinha, Brejinho, Pajeú, Riacho Grande Barreiros
7. ASSARÉ	Antonina do Norte e Tarrafas	Amaro, Aratama Taboleiro
8. AURORA		Ingazeiras, Santa Vitória, Tipi
9. BARREIRA		Córrego, Lagoa do Barro, Lagoa Grande
10. BARRO		Brejinho, Cuncas, Engenho Velho, Iara, Monte Alegre, Santo Antônio, Serrota
11. BELA CRUZ		Prata
12. CAMPOS SALES	Salitre	Barão de Aquiraz, Carmelópolis, Itaguá, Monte Castelo, Quixariú Caldeirão, Lagoa dos Crioulos
13. CAPISTRANO		Capistrano
14. CARIDADE	Paramoti	Campos Belos, Inhuporanga, São Domingos
15. CARIRÉ	Groairas	Arariús, Cacimbas, Jucá, Tapuio Itamaracá
16. CARIRIAÇU	Granjeiro	Feitosa, Miguel Xavier, Miragem
17. CARNAUBAL		
18. CATARINA		Catarina
19. CHAVAL	Barroquinha	Passagem Araras e Bitupitá
20. CHOROZINHO		Campestre, Cedro, Patos dos Liberatos, Timbaúba dos Marinheiros, Triângulo
21. COREAÚ	Moraújo	Araquém, Aroeiras, Canto, Ubaúna Boa Esperança, Várzea da Volta
22. CROATÁ		Barra do Sotero, Betânia, Lagoa da Cruz, Repartição, Santa Tereza, São Roque, Vista Alegre
23. CRUZ		Caiçara
24. FARIAS BRITO		Cariutaba, Nova Betânia e Quincundá
25. FORQUILHA		Salgado dos Mendes, Trapiá
26. FORTIM		Barra, Campestre, Guajiru, Maceió, Viçosa
27. FRECHEIRINHA		
28. GRAÇA		Lapa
29. GUAÍUBA		Água Verde, Baú, Dourado, Itacima, Núcleo Colonial Pio XII (S. Gerônimo)
30. HIDROLÂNDIA		Betânia, Conceição, Irajá

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
31. IBIAPINA		Ibiapina e Santo Antônio da Pindoba
32. IBICUITINGA	Ibaretama	Açude dos Pinheiros, Canindezinho, Chile, Viçosa Nova Vida, Oiticica, Pedra e Cal, Pirangi
33. ICAPUÍ		Ibicuitaba, Manibú
34. IPAUMIRIM	Baixio e Umari	Canauína, Felizardo Pio X
35. IPUEIRAS		Alazans, América, Balseiros, Engenheiro João Tomé, Gázea, Livramento, Matriz, Nova Fátima, São José, São José das Lontras
36. IRACEMA	Ererê	Bastões, Ema, São José São João, Tomé Vieira
37. IRAUÇUBA	Tejuçuoca	Boa Vista do Caxitoré, Juá, Missi Caxitoré
38. ITAPIÚNA		Caio Prado, Itans e Palmatória
39. ITAREMA		Almofala e Carvoeiro
40. ITATIRA		Bandeira, Cachoeira, Lagoa do Mato e Morro Branco
41. JAGUARETAMA	Jaguaribara	Poço Comprido
42. JAGUARIBE		Aquinoópolis, Feiteiro, Mapuá e Nova Floresta
43. JAGUARUANA	Itaiçaba	Borges, Giqui, Santa Luzia, São José do Lagamar, Saquinho
44. JARDIM		Corrente, Jardimirim
45. JIJOCA DE JERICOACOARA		
46. JUCÁS	Cariús	Baixio da Donana, Canafistula, Mel, Poço Grande, São Pedro do Norte Bela Vista, Caipu, São Bartolomeu, São Sebastião
47. MADALENA		Cacimba Nova, Cajazeiras, Macaoca, Paus Branco, União
48. MARCO		Mocambo, Panacuí
49. MAURITI		Anauá, Buritizinho, Coité, Maraguá, Mararupá, Nova Santa Cruz, Palestina do Cariri, São Félix, São Miguel, Umburanas
50. MERUOCA	Alcântaras	Anil, Camilões, Palestina do Norte, Santo Antônio dos Fernandes, São Francisco. Ventura
51. MILAGRES	Abaiera	Podimirim e Rosário São José
52. MISSÃO VELHA		Jamacaru, Missão Nova, Quimami
53. MONSENHOR TABOSA		Barreiros, Nossa Senhora do Livramento
54. MUCAMBO	Pacujá	Carqueijo e Poço Verde
55. MORRINHOS		Sítio Alegre
56. MULUNGU	Aratuba	Pai João
57. NOVA OLINDA	Altaneira	Triunfo São Romão
58. NOVO ORIENTE		Emaús, Palestina, Santa Maria, São Raimundo, Três Irmãos
59. OCARA		Arisco dos Marianos, Curupira, Novo Horizonte, Sereno de Cima, Serragem
60. ORÓS		Guassussê, Igarói, Palestina, Santarém
61. PACOTI	Guaramiranga	Colina, Fátima, Santa Ana Pernambuco
62. PARACURU		Jardim e Poço Doce
63. PARAIPABA		Boa Vista, Camboas, Lagoanh
64. PARAMBU		Cococi, Gavião, Miranda, Monte Sion, Novo Assis, Oiticica
65. PEDRA BRANCA		Capitão Mor, Mineirolândia, Santa Cruz do Banabuiú, Tróia
66. PENTECOSTE	Apuiarés e General Sampaio	Matias, Porfírio Sampaio, Sebastião de Abreu Canafistula, Vila Soares
67. PEREIRO		Criolos
68. PINDORETAMA		Capim da Roça, Caponguinha, Ema, Pratiús
69. PIQUET CARNEIRO		Catolé da Pista, Ibicua
70. PORTEIRAS	Jati e Penaforte	Simão Balanças e Carnaúba Juá, Santo André
71. QUITERIANÓPOLIS		Algodões, São Francisco
72. QUIXELÔ		Antonico
73. QUIXERÉ		Água Fria, Lagoinha, Tomé
74. REDENÇÃO		Antônio Diogo, Barra Nova, Faisca, Guassi, São Gerardo
75. RERIUTABA		Amanaiara, Campo Lindo
76. SABOEIRO		Barrinha, Felipe, Flamengo, Malhada, São José
77. SANTANA DO ACARAÚ		Bahia, Baixa Fria, Barro Preto, João Cordeiro, Mutambeiras, Parapuá, Sapó
78. SANTANA DO CARIRI		Anjinhos, Araporanga, Brejo Grande, Dom Leme, Inhumas, Pontal da Santa Cruz
79. SOLONÓPOLE	Deputado Irapuã Pinheiro e Milhã	Assunção, Cangati, Pasta, Prefeita Suely Pinheiro, São José de Solonópole Aurora, Baixio, Betânia, Maratoá, Velame Baixa Verde, Barra, Carnaubinha, Ipeuira, Monte grave
80. TABULEIRO DO NORTE	São João do Jaguaribe	Olho-d'Água da Bica, Peixe Gordo
81. TAMBORIL		Açudinho, Boa Esperança, Carvalho, Curatis, Holanda, Oliveiras, Sucesso
82. UMIRIM	São Luís do Curu	Caxitoré, São Joaquim
83. URUOCA	Martinópole	Campaário, Paracua
84. VARJOTA		Croatá

ANEXO III DA LEI ESTADUAL Nº16.681/2018

QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
	ENTRÂNCIA FINAL
	254 (duzentos e cinquenta e quatro) promotorias de justiça
1. CAUCAIA	15 (quinze) promotorias de justiça (1ª a 15ª Promotoria de Justiça)
2. CRATO	6 (seis) promotorias de justiça (1ª a 6ª Promotoria de Justiça)
3. FORTALEZA	192 (cento e noventa e duas) promotorias de justiça (1ª a 193ª Promotoria de Justiça)
4. JUAZEIRO DO NORTE	15 (quinze) promotorias de justiça (1ª a 15ª Promotoria de Justiça)
5. MARACANAÚ	14 (quatorze) promotorias de justiça (1ª a 14ª Promotoria de Justiça)
6. SOBRAL	12 (doze) promotorias de justiça (1ª a 12ª Promotoria de Justiça)
	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	124 (cento e vinte e quatro) promotorias de justiça
1. ACARAÚ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
2. ACOPIARA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
3. ARACATI	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
4. AQUIRAZ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
5. ARACOIABA	1 (uma) promotoria de justiça
6. BARBALHA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
7. BATURITÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
8. BEBERIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
9. BOA VIAGEM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
10. BREJO SANTO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
11. CAMOCIM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
12. CANINDÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
13. CASCAVEL	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
14. CEDRO	1 (uma) promotoria de justiça
15. CRATEÚS	6 (seis) promotorias de justiça (1ª a 6ª Promotoria de Justiça)
16. EUSÉBIO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
17. GUARACIABA DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça



COMARCA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

18. GRANJA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
19. HORIZONTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
20. ICÓ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
21. IGUATU	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
22. INDEPENDÊNCIA	1 (uma) promotoria de justiça
23. IPU	1 (uma) promotoria de justiça
24. ITAITINGA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
25. ITAPAJÉ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
26. ITAPIPOCA	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
27. LAVRAS DA MANGABEIRA	1 (uma) promotoria de justiça
28. LIMOEIRO DO NORTE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
29. MARANGUAPE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
30. MASSAPÉ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
31. MOMBAÇA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
32. MORADA NOVA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
33. NOVA RUSSAS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
34. PACAJUS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
35. PACATUBA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
36. QUIXADÁ	6 (seis) promotorias de justiça (1ª a 6ª Promotoria de Justiça)
37. QUIXERAMOBIM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
38. RUSSAS	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
39. SANTA QUITÉRIA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
40. SÃO BENEDITO	1 (uma) promotoria de justiça
41. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
42. SENADOR POMPEU	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
43. TAUÁ	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
44. TIANGUÁ	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
45. TRAIRI	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
46. UBAJARA	1 (uma) promotoria de justiça
47. URUBURETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
48. VÁRZEA ALEGRE	1 (uma) promotoria de justiça
49. VIÇOSA DO CEARÁ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)

ENTRÂNCIA INICIAL
84 (oitenta e quatro) promotorias de justiça

1. ACARAPÉ	1 (uma) promotoria de justiça
2. AIUABA	1 (uma) promotoria de justiça
3. ALTO SANTO	1 (uma) promotoria de justiça
4. AMONTADA	1 (uma) promotoria de justiça
5. ARARENDÁ	1 (uma) promotoria de justiça
6. ARARIPE	1 (uma) promotoria de justiça
7. ASSARÉ	1 (uma) promotoria de justiça
8. AURORA	1 (uma) promotoria de justiça
9. BARREIRA	1 (uma) promotoria de justiça
10. BARRO	1 (uma) promotoria de justiça
11. BELA CRUZ	1 (uma) promotoria de justiça
12. CAMPOS SALES	1 (uma) promotoria de justiça
13. CAPISTRANO	1 (uma) promotoria de justiça
14. CARIDADE	1 (uma) promotoria de justiça
15. CARIRÉ	1 (uma) promotoria de justiça
16. CARIRIAÇU	1 (uma) promotoria de justiça
17. CARNAUBAL	1 (uma) promotoria de justiça
18. CATARINA	1 (uma) promotoria de justiça
19. CHAVAL	1 (uma) promotoria de justiça
20. CHOROZINHO	1 (uma) promotoria de justiça
21. COREAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
22. CROATÁ	1 (uma) promotoria de justiça
23. CRUZ	1 (uma) promotoria de justiça
24. FARIAS BRITO	1 (uma) promotoria de justiça
25. FORQUILHA	1 (uma) promotoria de justiça
26. FORTIM	1 (uma) promotoria de justiça
27. FRECHEIRINHA	1 (uma) promotoria de justiça
28. GRAÇA	1 (uma) promotoria de justiça
29. GUAÍUBA	1 (uma) promotoria de justiça
30. HIDROLÂNDIA	1 (uma) promotoria de justiça
31. IBIAPINA	1 (uma) promotoria de justiça
32. IBICUITINGA	1 (uma) promotoria de justiça
33. ICAPUÍ	1 (uma) promotoria de justiça
34. IPAUMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
35. IPUEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
36. IRACEMA	1 (uma) promotoria de justiça
37. IRAUCUBA	1 (uma) promotoria de justiça
38. ITAPIÚNA	1 (uma) promotoria de justiça
39. ITAREMA	1 (uma) promotoria de justiça
40. ITATIRA	1 (uma) promotoria de justiça
41. JAGUARETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
42. JAGUARIBE	1 (uma) promotoria de justiça
43. JAGUARUANA	1 (uma) promotoria de justiça
44. JARDIM	1 (uma) promotoria de justiça
45. JIJOCA DE JERICOACOARA	1 (uma) promotoria de justiça
46. JUCÁS	1 (uma) promotoria de justiça
47. MADALENA	1 (uma) promotoria de justiça
48. MARCO	1 (uma) promotoria de justiça
49. MAURITI	1 (uma) promotoria de justiça
50. MERUOCA	1 (uma) promotoria de justiça
51. MILAGRES	1 (uma) promotoria de justiça
52. MISSÃO VELHA	1 (uma) promotoria de justiça
53. MONSENHOR TABOSA	1 (uma) promotoria de justiça



COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
54. MUCAMBO	1 (uma) promotoria de justiça
55. MORRINHOS	1 (uma) promotoria de justiça
56. MULUNGU	1 (uma) promotoria de justiça
57. NOVA OLINDA	1 (uma) promotoria de justiça
58. NOVO ORIENTE	1 (uma) promotoria de justiça
59. OCARA	1 (uma) promotoria de justiça
60. ORÓS	1 (uma) promotoria de justiça
61. PACOTI	1 (uma) promotoria de justiça
62. PARACURU	1 (uma) promotoria de justiça
63. PARAIPABA	1 (uma) promotoria de justiça
64. PARAMBU	1 (uma) promotoria de justiça
65. PEDRA BRANCA	1 (uma) promotoria de justiça
66. PENTECOSTE	1 (uma) promotoria de justiça
67. PEREIRO	1 (uma) promotoria de justiça
68. PINDORETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
69. PIQUET CARNEIRO	1 (uma) promotoria de justiça
70. PORTEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
71. QUITERIANÓPOLIS	1 (uma) promotoria de justiça
72. QUIXELÔ	1 (uma) promotoria de justiça
73. QUIXERÉ	1 (uma) promotoria de justiça
74. REDENÇÃO	1 (uma) promotoria de justiça
75. RERIUTABA	1 (uma) promotoria de justiça
76. SABOEIRO	1 (uma) promotoria de justiça
77. SANTANA DO ACARAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
78. SANTANA DO CARIRI	1 (uma) promotoria de justiça
79. SOLONÓPOLE	1 (uma) promotoria de justiça
80. TABULEIRO DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça
81. TAMBORIL	1 (uma) promotoria de justiça
82. UMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
83. URUOCA	1 (uma) promotoria de justiça
84. VARJOTA	1 (uma) promotoria de justiça

*** **

LEI Nº17.448, 20 de abril de 2021.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº17.204, DE 17 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA A CONTENÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O caput do art. 2.º da Lei Estadual nº17.204, de 17 de abril de 2020, passa a vigor com a redação que segue:

“Art. 2.º Fica vedada, no âmbito do Ministério Público, nesse período, a nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos realizados, ressalvadas as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, inclusive quanto à nomeação de aprovados dentro do cadastro de reserva.”(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº34.038, de 20 de abril de 2021.

PROCEDE À CONVOCAÇÃO E À ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DO SETOR PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI Nº17.439, DE 23 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO todo o esforço que o Governo do Estado vem empreendendo no sentido de amenizar as adversidades econômicas ocasionadas pelas medidas de restrição necessárias ao enfrentamento da Covid-19, o que tem levado à implementação de diversas ações de apoio a setores e a trabalhadores cuja atividade foi afetada de forma mais intensa por conta da pandemia, a exemplo do setor para alimentação fora do lar; CONSIDERANDO que, com esse propósito, foi recentemente editada, a partir de iniciativa do Poder Executivo, a Lei Estadual nº17.439, de 23 de março de 2021, possibilitando ao Estado do Ceará o pagamento de débitos em atraso referentes a contas de energia de empresas ou Microempreendedores Individuais (MEIs) do setor para alimentação fora do lar; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder, como etapa inicial à implementação da referida Lei, à convocação, ao cadastramento e à habilitação dos débitos dos estabelecimentos porventura interessados na concessão do correspondente benefício; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento de convocação, cadastramento de estabelecimentos e habilitação de débito para fins do disposto na Lei nº17.439, de 23 de março de 2021, a qual autoriza o Estado do Ceará a proceder à quitação de débitos referentes a contas de energia de titularidade de estabelecimentos do setor para alimentação fora do lar.

§ 1º A implementação do benefício previsto neste artigo dar-se-á segundo as seguintes etapas:

I - convocação e cadastramento;

II - habilitação do débito;

III - processo de avaliação e quitação.

§ 2º A inserção de informações ou documentos falsos, ou a omissão intencional de informação relevante em quaisquer das etapas de que trata o § 1º, deste artigo, sujeitará a responsável às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo da devolução dos valores porventura recebidos indevidamente.

Art. 2º Fica determinada, nos termos deste Decreto, a abertura da etapa de convocação e cadastramento dos estabelecimentos do setor para alimentação fora do lar que tenham interesse em habilitar débitos de energia ao processo de pagamento previsto na Lei nº17.439, de 23 de março de 2021

§ 1º O cadastramento previsto no “caput”, deste artigo, ocorrerá entre os dias 22 de abril e 1º de maio de 2021, em plataforma a ser disponibilizada no “site” oficial da Secretaria da Infraestrutura do Estado – Seinfra.

§ 2º Poderão participar do cadastramento as empresas ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que, estando em funcionamento, possuam débitos referentes a faturas de conta energia vencidas no período compreendido entre março de 2020 à data de publicação deste Decreto, e que comprovem o enquadramento em alguns dos seguintes CNAEs principais:

I – 5611-2/01 Restaurantes e similares;

II – 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

III – 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

IV – 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;

V – 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;

VI – 5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação;

VII – 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

VIII – 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

IX – 5620-1/03 Cantinas – serviços de alimentação privativos;

X – 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

§ 3º Por ocasião do cadastramento, deverá o estabelecimento, além de informar os dados de identificação exigidos na plataforma referida no § 1º,



deste artigo, indicar o(s) número(s) de inscrição da(s) fatura(s) de energia(s) que estejam no nome da pessoa jurídica, inclusive MEI, e disponibilizar a seguinte documentação obrigatória:

I - foto da fachada do estabelecimento indicado nas faturas de energia;
II - cartão CNPJ atualizado;

III - foto(s) das faturas de energia com débitos abrangidos pelo disposto neste Decreto.

§ 4º Deverão os estabelecimentos também, mediante autodeclaração, informar:

I - quantidade de funcionários nos meses de março de 2019, de 2020 e de 2021 ou do mesmo mês dos dois últimos anos, no caso de estabelecimentos que iniciaram a atividade após março de 2019;

II - faturamento anual de 2019 a 2021 ou dos anos de 2020 e 2021, no caso de estabelecimentos que iniciaram a atividade no exercício de 2020;

III - horário de funcionamento.

§ 5º A forma de comprovação por autodeclaração prevista no § 4º, deste artigo, não impede que o estabelecimento, possuindo documentação comprobatória das informações, possa apresentá-la no cadastramento.

§ 6º Os débitos das faturas de energia a serem indicados no cadastramento poderão abranger penalidades por mora.

Art. 3º Findo o cadastramento, terá início a etapa de habilitação dos débitos das faturas de energia, momento em que a Seinfra, através da mesma plataforma utilizada na etapa de cadastramento, procederá à conferência das informações e documentos apresentados pelos estabelecimentos cadastrados, validando a inscrição daqueles que atenderem às condições e às exigências previstas no art. 1º, deste Decreto.

§ 1º Validadas as inscrições dos estabelecimentos, as informações e documentos apresentados no cadastramento serão enviados para a empresa concessionária de energia elétrica (Enel), para que, na condição de credora, possa confirmar os valores indicados de débito e a correspondente titularidade.

§ 2º Recebida a confirmação na forma do § 1º, deste artigo, a Seinfra elaborará quadro unificado e discriminativo dos débitos habilitados a ingressar na última etapa do processo de implementação do benefício previsto da Lei nº 17.439, de 23 de março de 2021.

Art. 4º Superada a etapa do art. 3º, deste Decreto, dar-se-á início ao processo de avaliação e quitação dos débitos habilitados, o qual será regido segundo condições, limites e requisitos a serem estabelecidos em decreto específico, cuja edição pressupõe prévia definição do público-alvo interessado e conhecimento das informações validadas na etapa de habilitação dos débitos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.039, de 20 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI ESTADUAL NºLEI 17.427, DE 23 DE MARÇO DE 2021, QUE RENOVOU A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO PELO ESTADO DO CEARÁ DAS CONTAS DE ENERGIA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO ESTADO DO CEARÁ, EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO todo o esforço que vem empreendendo o Governo do Estado no enfrentamento da COVID-19, procurando atuar não só com medidas para conter o seu avanço, mas também com ações direcionadas a amenizar as adversidades sociais e econômicas geradas pela pandemia, especialmente frente a população mais vulnerável; CONSIDERANDO que, dentre as ações sociais já promovidas, está aquela prevista na Lei Estadual nº 17.427, de 23 de março de 2021, editada recentemente por iniciativa deste Executivo, renovando medida já implementada no ano passado, para permitir, também neste ano, o pagamento pelo Estado do Ceará das contas de energia dos consumidores residenciais de baixa renda, assim enquadrados na forma da Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, desde que não excedido o limite de consumo de 100 (cem) kWh/mês; CONSIDERANDO a necessidade se definir, conforme previsto na referida Lei, o prazo de vigência do benefício em questão, DECRETA:

Art. 1º O benefício previsto na Lei nº 17.427, 23 de março de 2021, terá duração de 2 (dois) meses, devendo ser quitadas pelo Estado do Ceará as contas de energia emitidas entre 1º de abril a 31 de maio de 2021 de titularidade de unidades consumidoras cadastradas como baixa renda, limitado ao consumo de 100 (cem) kWh/mês.

Parágrafo único. A quitação de que trata este artigo abrangerá quaisquer obrigações adicionais do consumidor que constem da respectiva conta, inclusive preexistentes, ou mesmo de natureza tributária.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Programa Anual de Investimentos Especiais, vinculado à Secretaria da Infraestrutura do Estado – Seinfra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.040, de 20 de abril de 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº17.443, 14 DE ABRIL DE 2021 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO CESTA BÁSICA EM APOIO A TRABALHADORES, INCLUSIVE AUTÔNOMOS, QUE TIVERAM A RENDA FAMILIAR PREJUDICADA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO todo o esforço que vem empreendendo o Governo do Estado, desde o ano passado, no enfrentamento da Covid-19, atuando sempre de forma séria e responsável no intuito de preservar vidas, sem deixar de lado a importância para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a amenizar as adversidades sociais ocasionadas pela pandemia; CONSIDERANDO que, dentre essas ações sociais de governo, está aquela prevista na Lei Estadual nº 17.443, de 14 de abril de 2021, editada recentemente por iniciativa deste Executivo, prevendo o pagamento de Auxílio Cesta Básica como apoio a segmentos do mercado de trabalho prejudicados na renda por conta da Covid-19; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar essa Lei, definindo, dentre outros aspectos, as condições e os requisitos a serem atendidos para a concessão do benefício, possibilitando a sua operacionalização prática, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 17.427, de 23 de março de 2021, que institui e autoriza o pagamento de benefício financeiro, sob denominação Auxílio Cesta Básica, a trabalhadores do transporte alternativo e escolar, a ambulantes e feirantes, a mototaxistas, a taxistas, a motoristas de aplicativos, a bugueiros, guias de turismo e despachantes documentalistas de trânsito.

§ 1º Compete à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a gestão, a operação e o acompanhamento do pagamento do auxílio cesta básica.

§ 2º Para cadastramento do público-alvo do auxílio, nos termos do “caput”, deste artigo, a SPS utilizará a plataforma digital do Sistema de Informações e Indicadores Sociais – SISSPS.

§ 3º Equiparam-se como bugueiros, para os fins deste Decreto, os autônomos que, embora na condução de outros veículos motorizados, desempenham igual atividade à daqueles profissionais.

Art. 2º O auxílio cesta básica será devido no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por beneficiário, a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais), observado o disposto no art. 4º, deste Decreto.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício de que trata este Decreto, os interessados deverão se inscrever no SISSPS, bem como atender as seguintes condições de habilitação:

I - exercerem alguma das atividades indicadas no art. 1º, deste Decreto, o que poderá ser comprovado mediante declaração de órgão público ou sindicato/associação profissional, por documento em que autorizado/permitido o exercício da atividade por órgão competente ou através de outro meio idôneo de prova, tais como fotos e declarações de contratantes;

II - não terem emprego formal ativo, com registro de contrato vigente em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III - não serem titular de benefício previdenciário ou assistencial ou serem beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Auxílio Emergencial, ou outro benefício que venha substituí-lo, e o Programa Bolsa Família;

IV - não exercerem, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas de governo;

V - não terem recebido o benefício previsto na Lei Estadual nº17.385, de 24 de fevereiro de 2021 ou na Lei Estadual nº17.409, de 12 de março de 2021;

VI - serem residentes no Estado do Ceará;

VII - terem idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos.

§ 1º A comprovação das condições previstas neste artigo dar-se-á por autodeclaração, salvo quanto ao disposto nos incisos I, II e VII, bem como no inciso VI, admitida, nesta última hipótese, a autodeclaração caso não possua o interessado comprovante de endereço em seu nome.

§ 2º Com relação às condições de habilitação passíveis de aferição em bancos de dados do Poder Executivo Estadual, o pagamento do auxílio ficará condicionado à prévia verificação da informação junto ao órgão ou à entidade estadual responsável pelo banco de dados, sem prejuízo da utilização de outros meios e fontes por outros meios que permitam atestar a veracidade das declarações prestadas.

§ 3º Ressalvando o disposto no § 2º, deste artigo, a verificação das informações prestadas nos termos deste artigo poderá se dar mediante procedimento de amostragem.

Art. 4º O auxílio de que trata este Decreto beneficiará público-alvo de até 150.000 (cento e cinquenta mil) trabalhadores.

§ 1º Caso, após o cadastramento, o número de inscritos e habilitados ao pagamento do auxílio superar o quantitativo limite de beneficiários, deverão ser atendidos, para fins do “caput”, deste artigo, prioritariamente o interessado que, nessa ordem:

I - for provedor (a) de família monoparental;

II - possuir filho(s) menores em idade escolar, devidamente matriculado(s) em instituição regular de ensino;

III - for pessoa com deficiência;

IV - possuir 60 (sessenta) anos ou mais;

V - for quilombola, indígena ou cigano;

VI - tiver mais tempo em atividade no setor de atuação.



§ 2º Na hipótese em que, ainda que observados os critérios de prioridade, se verificar número de habilitados superior ao limite estabelecido, serão atendidos, em ordem prioritária, os interessados de maior idade.

Art. 5º A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante na ficha de inscrição para os fins desta Lei sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo da devolução dos valores porventura recebidos indevidamente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2021.

Camilo de Sobreira Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.041, de 20 de abril de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº31.202, DE 13 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI Nº14.456, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009, QUE RATIFICA O MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM (CSP), PARA A IMPLANTAÇÃO, NO ESTADO DO CEARÁ, DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL DESTINADA A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição estadual; CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.456, de 2 de setembro de 2009, que ratifica o memorando de entendimentos a que se refere, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto nº 31.202, de 13 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1º do Decreto nº 31.202, de 13 de maio de 2013, passa a vigorar com o acréscimo do § 8.º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)

(...)

§ 8.º-A O diferimento de que trata este artigo também se aplica ao ICMS devido sobre o frete.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não conferindo qualquer direito à restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos pelo contribuinte.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº64/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora **FRANCISCA SÔNIA ELIAS DE SOUSA**, matrícula nº300.213-1-2, como Fiscal do Contrato nº007/2021, firmado entre a Casa Civil e a Empresa UP Brasil Administração e Serviços Ltda, a partir de 04 de março de 2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC Nº65/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora **FRANCISCA SÔNIA ELIAS DE SOUSA**, matrícula nº300.213-1-2, como Fiscal do Contrato nº16/2021, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Bidden Comercial Ltda, a partir de 31 de março de 2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC Nº66/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **GESTORES E FISCAIS** dos contratos celebrados com o Estado do Ceará, por meio da Casa Civil, para desempenhar suas respectivas atividades a partir do dia 04 de março de 2021, na forma a seguir descrita: A) Contrato nº011/2021-CC Contratada: VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-EPP. Gestor: Francisco Narcélio Atanzio Alves, Matrícula 799.862-1-6. Fiscal: Benedito Machado Fernandes Neto, Matrícula 799.814-1-9. B) Contrato nº012/2021-CC Contratada: VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-EPP. Gestor: Robson Clayton Almeida Passos, Matrícula 799.857-1-6. Fiscal: José Mário Carneiro dos Santos Júnior, Matrícula 799.830-1-2. C) Contrato nº013/2021-CC Contratada: VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-EPP. Gestor: Adriano Vasconcelos Bastos, Matrícula 799.758-1-8. Fiscal: Patrício Érico de Sousa, Matrícula 799.938-1-6. D) Contrato nº014/2021-CC Contratada: ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Gestor: Iran Rosa da Silva, Matrícula 799.973-1-5. Fiscal: Joacy Nocrato Júnior, Matrícula 799.815-1-6. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC Nº68/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n. 33.731, de 31 de agosto de 2020, que alterou o Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, bem como no Decreto 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, **RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia GAS-2, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, para exercer suas atribuições na Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, a partir de 05 abril do ano em curso, permanecendo vinculado funcionalmente à sua unidade de origem. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de abril de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº152/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ocivan Ribeiro Braga	2º Sargento PM	799.745-1-X	V	19 a 22/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Emanuel Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	800.102-5-7	V	19 a 22/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** **



PORTARIA CM Nº153/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da casa militar, concedendo-lhes o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mario David Ribeiro Zaranza	Subtenente PM	799.948-1-2	V	16 a 21/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Francisco Everaldo de Souza Rocha	2º Sargento PM	800.069-2-6	V	16 a 21/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Rafael Barros Campelo	Soldado PM	307.060-1-3	V	16 a 21/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Tony Basilio Mesquita de Castro	Soldado PM	800.088-8-0	V	16 a 21/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32

*** ** *

PORTARIA CM Nº154/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mario David Ribeiro Zaranza	Subtenente PM	799.948-1-2	V	26 a 31.03.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Francisco Everaldo de Souza Rocha	2º Sargento PM	800.069-2-6	V	26 a 31.03.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Rafael Barros Campelo	Soldado PM	800.099-4-1	V	26 a 31.03.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Tony Basilio Mesquita de Castro	Soldado PM	800.088-8-0	V	26 a 31.03.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32

*** ** *

PORTARIA CM Nº155/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MATHEUS PAIXAO MENDONÇA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº800.087-9-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 22 de março de 2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº156/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FELIPE DE ARAUJO SOUSA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº799.826-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 25 de março de 2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº157/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jean Dabin Passos Bezerra Granja	1º Ten PM	800.086-3-5	III	19/03/2021 a 23/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	77,10	20%	416,34
Carlos Antonio de Sousa Mendes	ST PM	799.846-1-2	V	19/03/2021 a 23/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,19
Isaac Maciel Dias	Cb PM	799.893-1-2	V	19/03/2021 a 23/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,19



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Alan Roberto Pires da Costa	1º Sgt PM	799.726-1-4	V	19/03/2021 a 23/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,19
José Ricardo Soares dos Santos	ST PM	799.945-1-0	V	19/03/2021 a 23/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,19
Francisco Auricelio Lima da Silva	1º Sgt PM	800.054-3-1	III	19/03/2021 a 23/03/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,19

*** **

PORTARIA CM Nº158/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de autor da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Milton de Lima Filho	Subtenente PM	800.100-5-2	V	21 a 26.03.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Luis Carlos Vieira Viana	Subtenente PM	056,293-1-4	V	21 a 26.03.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Mauricelio Padilha dos Santos	2º Sargento PM	800.052-2-9	V	21 a 26.03.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Jose Normandio Vieira Alves	Subtenente PM	799.947-1-5	V	21 a 26.03.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
LPI - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20200001
IG Nº1090624000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o adiamento da Licitação Pública Internacional - LPI - Edital RFB Nº20200001 de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - Acordo de Empréstimo Nº9006-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), relativo ao custo do PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS, PLANOS, DESIGN (PROJETO EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ – SERTÃO CENTRAL (SAB – SC), PERTENCENTE AO PROJETO MALHA D'ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE 9 (NOVE) SEDES MUNICIPAIS E 38 (TRINTA E OITO) DISTRITOS SELECIONADOS, NO ESTADO DO CEARÁ, BRASIL. 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, doravante denominado “Contratante”, solicita ofertas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nos Requisitos do Contratante, Seção VII do Edital da Solicitação de Oferta (RFB) nº 20200001/CCC/SRH. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: +55 (85) 3459-6374/3459-6376, Fax: (085) 3101-6622, no horário de 8:00 hs às 12:00 hs e de 14:00 hs às 17:30 hs, mediante apresentação de um pen drive. 4. As ofertas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: +55(85) 3459-6376, Fax +55(85) 3101-6622, até às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2021, acompanhada de uma Garantia de Oferta no valor de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) ou R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito na Seção VII. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200026
IG Nº1096290000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20200026 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Serviço continuado de rotas de ônibus rastreados** para transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no percurso de ida e volta do trabalho e eventuais deslocamentos extraordinários, de acordo com demandas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº19162020, até o dia 05/05/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201590

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20201590 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 15902020, até o dia 07/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201869**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20201869, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18692020, até o dia 07/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210001 de interesse da Superintendência De Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Serviço de inventário de bens móveis, imóveis, intangíveis e bens de uso comum, acrescidos dos aspectos relacionados com depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável dos respectivos bens**, conforme Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Serviço Público – NBCASP, a ser executado na sede e nos Distritos Operacionais e Aeroportos sob jurisdição da Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3192021, até o dia 07/05/2021 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005
IG Nº1098928000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210005 de interesse da Secretaria Da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos de ar condicionado modelos splits e Self com instalação e garantia**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4222021, até o dia 06/05/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210008 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições, incluindo montagens e instalações, de academias ao ar livre** que consistem em equipamentos de exercícios adequados a adultos, idosos e deficientes físicos em espaços públicos urbanizados, nos municípios do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5012021, até o dia 07/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210017
IG Nº1098633000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210017 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviços de internet móvel 3G/4G, incluindo o fornecimento de 396.935 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco) SIM CARDS 3G/4G**, com franquia mensal do pacote de dados contendo, no mínimo, 20GB (vinte Gigabytes), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4292021, até o dia 04/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210019
IG Nº1102757000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico nº 20210019, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Câmaras Frigoríficas com o objetivo de reparelhar/modernizar os novos Núcleos de Perícias Médicas e Odontológicas das cidades de: Itapipoca e Crateús**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4502021, até o dia 05/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210023, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº232021, até o dia 06/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210353**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210353 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** (cápsula endoscópica) com fornecimento de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3532021, até o dia 06/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de abril de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210364**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210364 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3642021, até o dia 07/05/2021, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210371**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210371 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3712021, até o dia 07/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210376
IG Nº1090855000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210376 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de limpeza, higienização e desinfecção das ambulâncias que compõe a frota do SAMU 192 CEARÁ**, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3762021, até o dia 07/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210379**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210379 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3792021, até o dia 06/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210394**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210394 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3942021, até o dia 06/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210420**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210420 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4202021, até o dia 06/05/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210448**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210448 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4482021, até o dia 06/05/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210473**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210473 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4732021, até o dia 07/05/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210476**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210476 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4762021, até o dia 06/05/2021, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210490**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210490 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos de laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4902021, até o dia 07/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210505
IG Nº1099100000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210505 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço para realização de 30 exames mensais de densitometria óssea, totalizando 360 exames/ano**, para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5052021, até o dia 07/05/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210514**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público o Pregão Eletrônico Nº20210514 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5142021, até o dia 06/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210007
IG Nº1102553000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público a Tomada de Preços Nº20210007 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. BR 020 (ANEL VIÁRIO) – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA (ETA) DO GAVIÃO, COM EXTENSÃO DE 5,40KM**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 11 de maio de 2021. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do LOTE 1, da Licitação nº 852937 Banco do Brasil, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é Serviço de **LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO** para atender as demandas do Metrofor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12462020 - Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **Serviço de operação e manutenção de 01 (uma) estação móvel completa de monitoramento da qualidade do ar e de 01 (uma) estação fixa completa de monitoramento da qualidade do ar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18532020Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição de medidores meteorológicos digitais portáteis e profundímetro**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0961/2020 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores e substâncias, com fornecimento total de peças e acessórios de reposição instalados na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200172**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1649/2020 no Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONTACTORES E BONINAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200305**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº17042020 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de locação de 08 (oito) veículos, sem motorista, sem combustível**, para atender a frota da contratante, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201320**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13202020, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (algodão, atadura e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 102021 Comprasnet, de interesse do(a) PGE, cujo OBJETO é **Aquisição, com instalação, de kit de baterias novas para o nobreak de 20Kva da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0217/2021 Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO** para atender as necessidades da Casa Civil. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 03172021 Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é **serviço de transporte rodoviário de embarcação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03222021 - Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é **Serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e transferência dos equipamentos de ar-condicionado nas sedes da Secretaria do Meio Ambiente estabelecidas em Fortaleza e Regiões Metropolitanas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1142021 Comprasnet, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, cujo OBJETO é **Serviço de impressão e confecção de materiais/serviços gráficos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210213**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 02132021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210219**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 2192021 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210348**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03482021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas e garantias da Concorrência Pública Nº20190005, originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – BACIAS DO RIO COCÓ E MURIÚ (SUB-BACIAS Rio Cocó: CE-10, CE-11, CD-4 e CD-5; Rio Muriú: ME-1, ME-2, ME-3 e ME-4)** comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias até 25/06/2021 e garantias por mais 120(cento e vinte) dias até 25/08/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá nos próximos dias 26/04/2021 e 27/04/2021 respectivamente. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia esta emitido pelo órgão licitante deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h dos dias 26/04/2021. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL Torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas e garantias da Concorrência Pública Nº20190007, originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CAUCAIA SEDE – CE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CAUCAIA CENTRO, POTIRA, CAUCAIA OESTE, CAPUAN E TAQUARA)** comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias até 25/06/2021 e garantias por mais 120(cento e vinte) dias até 25/08/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá nos próximos dias 26/04/2021 e 27/04/2021 respectivamente. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia esta emitido pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h dos dias 26/04/2021. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DE JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR INTERURBANO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços, na Lei Estadual nº16.710 de 21 de Dezembro de 2018, que confere à ARCE a competência de promover as licitações para as concessões e permissões de linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará, vem através do presente ato apresentar a justificativa da concessão do serviço público regular interurbano de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará. Considerando o vencimento dos contratos oriundos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2009/DETRAN/CCC; Considerando a avaliação do serviço prestado pelas concessionárias dos contratos oriundos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2009/DETRAN/CCC; Considerando as Notas Técnicas NT/CTR/003/2019 e NT/CTR/001/2020; Considerando o Processo Administrativo Nº08533797/2019 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20200001/ARCE/CCC); Considerando o Processo Administrativo Nº058838292020 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20200002/ARCE/CCC); e, por fim, considerando a necessidade



de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos, verifica-se a conveniência do presente processo licitatório para a concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na espécie Serviço Regular Interurbano, nos termos da Lei Estadual nº13.094/2001 e do Decreto Estadual nº29.687/2009, cujo objeto, área de operação e prazo estão detalhados no link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/transportes/>, na pasta de nome "Ato de Justificativa - Licitação da Concessão do Serviço Público Regular Interurbano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2021. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº340/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituído o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: **CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL** aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº340/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2021
ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL - MARÇO DE 2021**

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABRAAO SILVA DE FARIAS	300.787-1-3	12	240,00
2	ACELINO NOGUEIRA ALVES	472.428-1-9	50	1.000,00
3	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	300.633-1-7	12	240,00
4	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	431.059-9-X	36	720,00
5	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERAZ	473.000-1-0	24	480,00
6	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	24	480,00
7	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	46	920,00
8	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	72	1.440,00
9	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	60	1.200,00
10	ADRIANO DE BRITO SILVA	431.016-5-X	12	240,00
11	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	36	720,00
12	ADRIANO JORGE ABDON LIMA	430.999-5-7	16	320,00
13	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	12	240,00
14	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	84	1.680,00
15	ADSON JOSE BRAZ	300.390-1-7	36	720,00
16	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	11	220,00
17	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	472.836-1-2	24	480,00
18	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	430.929-7-9	36	720,00
19	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	60	1.200,00
20	AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES	430.925-4-5	26	520,00
21	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	431.018-6-2	79	1.580,00
22	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	431.018-9-7	12	240,00
23	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	23	460,00
24	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	24	480,00
25	ALAN GONDIM DA SILVA	431.005-1-3	70	1.400,00
26	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	48	960,00
27	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	60	1.200,00
28	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	300.624-1-8	24	480,00
29	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	60	1.200,00
30	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	48	960,00
31	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	48	960,00
32	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	84	1.680,00
33	ALDIANA RIBEIRO GOMES DA SILVA	300.622-1-3	16	320,00
34	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	84	1.680,00
35	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	300.620-1-9	33	660,00
36	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	60	1.200,00
37	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	12	240,00
38	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	430.382-1-4	24	480,00
39	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	36	720,00
40	ALESSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	48	960,00
41	ALESSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	431.019-5-1	48	960,00
42	ALINE FREITAS FELINTO	430.895-8-7	36	720,00
43	ALISON DAVID DE LIMA LEITAO	430.917-0-0	12	240,00
44	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	300.174-1-2	48	960,00
45	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	27	540,00
46	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	430.930-8-8	24	480,00
47	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	84	1.680,00
48	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	1.680,00
49	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	60	1.200,00
50	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	472.845-1-1	36	720,00
51	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	300.013-1-1	24	480,00
52	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	72	1.440,00
53	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	72	1.440,00
54	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	473.441-1-5	9	180,00
55	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	430.935-2-5	60	1.200,00
56	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	472.852-1-6	24	480,00
57	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	44	880,00
58	ANDERSON COSTA LIMA	430.908-2-8	24	480,00
59	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	51	1.020,00
60	ANDERSON LAURENO CLEMENTINO	300.610-1-2	12	240,00
61	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	72	1.440,00
62	ANDERSON MENESES DOS SANTOS	430.936-9-X	36	720,00
63	ANDRE AUGUSTO PEREIRA	430.977-0-9	84	1.680,00
64	ANDRE LIMA DE SOUZA	472.856-1-5	60	1.200,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
65	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	300.175-1-X	48	960,00
66	ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	472.432-1-1	64	1.280,00
67	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	430.912-2-0	24	480,00
68	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	300.636-1-9	36	720,00
69	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	430.963-4-6	36	720,00
70	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	72	1.440,00
71	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	1.680,00
72	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	24	480,00
73	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	72	1.440,00
74	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	430.980-1-2	72	1.440,00
75	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	36	720,00
76	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	12	240,00
77	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	300.646-1-5	21	420,00
78	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	12	240,00
79	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	54	1.080,00
80	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	84	1.680,00
81	ANTONIA VERA LICIA RODRIGUES CARVALHO	473.407-1-3	36	720,00
82	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	300.614-1-1	72	1.440,00
83	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	58	1.160,00
84	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	44	880,00
85	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	48	960,00
86	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	84	1.680,00
87	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	12	240,00
88	ANTONIO CARLOS DA SILVA	300.605-1-2	36	720,00
89	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	72	1.440,00
90	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	300.524-1-2	24	480,00
91	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	84	1.680,00
92	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	46	920,00
93	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	84	1.680,00
94	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	60	1.200,00
95	ANTONIO EDUARDO PEIXOTO DOS SANTOS	430.910-1-8	24	480,00
96	ANTONIO EMERSON FERRO CRUZ RODRIGUES	431.005-4-8	24	480,00
97	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	7	140,00
98	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	10	200,00
99	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	36	720,00
100	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	1.680,00
101	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	473.284-1-1	72	1.440,00
102	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	60	1.200,00
103	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	431.016-6-8	48	960,00
104	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	58	1.160,00
105	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	12	240,00
106	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	472.800-1-X	74	1.480,00
107	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	36	720,00
108	ANTONIO MARCIO PAULINO MONTEIRO	430.944-2-4	36	720,00
109	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	48	960,00
110	ANTONIO MARIA MIRANDA ARAUJO	473.217-1-9	36	720,00
111	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	48	960,00
112	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	60	1.200,00
113	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	36	720,00
114	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	10	200,00
115	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	72	1.440,00
116	ANTONIO VERISSIMO DE MELLO MENEZES	472.802-1-4	12	240,00
117	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	84	1.680,00
118	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	48	960,00
119	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	84	1.680,00
120	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	68	1.360,00
121	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	84	1.680,00
122	ARIELDO TELES BARROS	300.627-1-X	60	1.200,00
123	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	72	1.440,00
124	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	83	1.660,00
125	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	300.640-1-1	84	1.680,00
126	ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	430.668-1-1	36	720,00
127	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	48	960,00
128	ARLLINGTON ANTONIO DE ANDRADE LEITE	431.072-1-6	36	720,00
129	ARTHUR FERREIRA LANDIM	431.022-4-9	24	480,00
130	ARTUR FARIAS NEVES JUNIOR	430.977-1-7	36	720,00
131	ASMINE DE LIMA SOUZA	473.257-1-4	24	480,00
132	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	18	360,00
133	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	12	240,00
134	BARTOLOMEU ALEX MOTA VIEIRA	430.972-1-0	36	720,00
135	BASILIA NARRIMANN COSTA CORDEIRO	430.937-9-7	8	160,00
136	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	84	1.680,00
137	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	48	960,00
138	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	430.895-1-X	82	1.640,00
139	BRENO VIEIRA DANTAS	430.895-4-4	60	1.200,00
140	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	430.891-8-8	44	880,00
141	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	12	240,00
142	BRUNO HENRIQUE COSTA DE SA	430.893-4-X	36	720,00
143	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	60	1.200,00
144	BRUNO QUINTELA FARIAS	431.014-5-5	36	720,00
145	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	12	240,00
146	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	36	720,00
147	CAIO CESAR GUIMARAES DA SILVA	430.893-6-6	36	720,00
148	CAIO CESAR LIMA FREITAS ARAUJO	472.813-1-8	72	1.440,00
149	CAIO JEFFERSON DO NASCIMENTO MONTEIRO	430.906-0-7	10	200,00
150	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	12	240,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
151	CAIO VINICIO FACANHA DA PAZ	430.963-6-2	78	1.560,00
152	CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA	472.816-1-x	36	720,00
153	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	56	1.120,00
154	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	36	720,00
155	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	84	1.680,00
156	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	70	1.400,00
157	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	48	960,00
158	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES	430.900-3-8	24	480,00
159	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	48	960,00
160	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	36	720,00
161	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	24	480,00
162	CARLOS GOMES DE BRITO	300.018-1-8	24	480,00
163	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	48	960,00
164	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	72	1.440,00
165	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	60	1.200,00
166	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	48	960,00
167	CARLOS ROBERTO DE SOUSA FLOR MENDES	300.536-1-3	12	240,00
168	CARLOS ROBERTO FREIRE PEIXOTO	472.451-1-7	60	1.200,00
169	CARLOS VINICIUS MEDEIROS CASTRO	430.938-1-9	24	480,00
170	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	32	640,00
171	CASSIO ANDERSON SILVA HOLANDA	430.891-3-7	60	1.200,00
172	CASSIUS ROMERO GALINDO DINIZ	431.002-8-9	70	1.400,00
173	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	84	1.680,00
174	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	60	1.200,00
175	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	84	1.680,00
176	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	40	800,00
177	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	36	720,00
178	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6	12	240,00
179	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	300.682-1-1	48	960,00
180	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	431.060-5-8	48	960,00
181	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	430.903-7-2	24	480,00
182	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	84	1.680,00
183	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	54	1.080,00
184	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	60	1.200,00
185	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	76	1.520,00
186	CICERO MARQUES DE MACENA	430.888-8-2	20	400,00
187	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	24	480,00
188	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	472.827-1-3	12	240,00
189	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	72	1.440,00
190	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	36	720,00
191	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	430.887-9-3	48	960,00
192	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	84	1.680,00
193	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	24	480,00
194	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	84	1.680,00
195	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	60	1.200,00
196	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	36	720,00
197	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	431.033-4-2	12	240,00
198	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	84	1.680,00
199	CLEUTON BARROS DA COSTA	300.512-1-1	12	240,00
200	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	24	480,00
201	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	72	1.440,00
202	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	60	1.200,00
203	CLOVIS GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	300.544-1-5	48	960,00
204	CONNIE LIMA DE ALMEIDA	430.925-8-8	12	240,00
205	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	72	1.440,00
206	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	1.680,00
207	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	76	1.520,00
208	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	72	1.440,00
209	DAMIAO ANDERSON PEREIRA GOMES	473.265-1-6	12	240,00
210	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	36	720,00
211	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	78	1.560,00
212	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	431.071-7-8	84	1.680,00
213	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	430.923-8-3	24	480,00
214	DANIEL PEIXOTO DE SOUSA	472.890-1-7	36	720,00
215	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	72	1.440,00
216	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	72	1.440,00
217	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	24	480,00
218	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	12	240,00
219	DANILO MENDES DE BRITO	300.187-1-0	36	720,00
220	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	60	1.200,00
221	DAVI FERNANDES RIBEIRO	431.038-3-0	48	960,00
222	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	48	960,00
223	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	36	720,00
224	DAVID EVARISTO BASTOS SALES FILHO	430.908-3-6	84	1.680,00
225	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	473.268-1-8	24	480,00
226	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	60	1.200,00
227	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	48	960,00
228	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	300.670-1-0	52	1.040,00
229	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	48	960,00
230	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	83	1.660,00
231	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	430.999-0-6	84	1.680,00
232	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	300.190-1-6	24	480,00
233	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	60	1.200,00
234	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	60	1.200,00
235	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	12	240,00
236	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	84	1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
237	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	84	1.680,00
238	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	36	720,00
239	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	45	900,00
240	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	60	1.200,00
241	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	42	840,00
242	DENIRAN MARANHÃO DA SILVA	472.887-1-1	24	480,00
243	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	36	720,00
244	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	24	480,00
245	DENIS RODRIGUES BARBOSA	163.125-1-7	84	1.680,00
246	DENISE MARINHO DO NASCIMENTO	430.983-9-X	12	240,00
247	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	36	720,00
248	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	300.511-1-4	36	720,00
249	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUSA NETO	473.386-1-1	48	960,00
250	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	24	480,00
251	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	70	1.400,00
252	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	48	960,00
253	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	24	480,00
254	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	48	960,00
255	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	430.945-1-3	12	240,00
256	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	60	1.200,00
257	DYEGO FERNANDO APRIGIO DE ANDRADE	472.888-1-9	36	720,00
258	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	84	1.680,00
259	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	84	1.680,00
260	EDGAR NASCIMENTO DE LIMA	300.770-1-6	24	480,00
261	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	84	1.680,00
262	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	36	720,00
263	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	36	720,00
264	EDSON ARAUJO DE SOUSA	473.443-1-X	48	960,00
265	EDSON CARLOS DE LIMA	430.931-7-7	36	720,00
266	EDSON DE SOUSA BORGES	430.925-3-7	70	1.400,00
267	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	72	1.440,00
268	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	36	720,00
269	EDSON RODRIGUES BEZERRA NETO	431.017-9-X	12	240,00
270	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	36	720,00
271	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	430.902-0-8	60	1.200,00
272	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	72	1.440,00
273	EDUARDO PINHO DE FREITAS	430.934-9-5	12	240,00
274	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	60	1.200,00
275	EDVAN JULIAO CARVALHO	111.756-1-9	48	960,00
276	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	36	720,00
277	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	473.456-1-8	72	1.440,00
278	ELIEZA COSTA DIAS	300.676-1-4	24	480,00
279	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	22	440,00
280	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	48	960,00
281	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	430.966-8-0	60	1.200,00
282	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	1.680,00
283	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	72	1.440,00
284	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	430.447-1-0	60	1.200,00
285	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	58	1.160,00
286	EMANOEL RODRIGUES PEREIRA	300.884-1-7	49	980,00
287	EMANUEL DE SA CARVALHO	300.195-1-2	24	480,00
288	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	24	480,00
289	EMANUEL LEVI DA SILVA	430.905-0-X	68	1.360,00
290	EMANUELA SALES DOS SANTOS	431.021-2-5	12	240,00
291	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	24	480,00
292	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	84	1.680,00
293	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	7	140,00
294	EMILIO GIOVANI DOS SANTOS FARIAS	430.903-4-8	24	480,00
295	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	430.903-0-5	24	480,00
296	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.002-2-X	36	720,00
297	ERBERT DE VASCONCELOS SANTOS	300.763-1-1	24	480,00
298	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	12	240,00
299	ERIC SERRA PIETSCH	300.539-1-5	12	240,00
300	ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS	300.197-1-7	24	480,00
301	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	84	1.680,00
302	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	72	1.440,00
303	ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	430.451-1-3	12	240,00
304	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	300.198-1-4	84	1.680,00
305	ERIVAN DE VASCONCELOS LEITE	300.296-1-5	12	240,00
306	ERLAN TAFFAREL S VASCONCELOS	431.073-5-6	24	480,00
307	ERNANDE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	36	720,00
308	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	46	920,00
309	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	1.680,00
310	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	48	960,00
311	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	430.932-5-8	66	1.320,00
312	EUZIMAR ARRUDA RODRIGUES	472.477-1-3	36	720,00
313	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	60	1.200,00
314	EVANDRO TELES	430.933-6-3	60	1.200,00
315	EVERALDO CORNELIO DE MENEZES	472.480-1-9	24	480,00
316	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	84	1.680,00
317	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	72	1.440,00
318	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	48	960,00
319	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	84	1.680,00
320	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	48	960,00
321	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	72	1.440,00
322	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	12	240,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
323	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	24	480,00
324	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	60	1.200,00
325	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	163.130-1-7	24	480,00
326	FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	430.454-1-5	12	240,00
327	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	48	960,00
328	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	1.680,00
329	FABRICIO MOURA FE	472.904-1-4	24	480,00
330	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	472.900-1-5	60	1.200,00
331	FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO	430.963-0-3	24	480,00
332	FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	473.196-1-7	24	480,00
333	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	59	1.180,00
334	FELIPE GRACA BARBOSA	430.949-8-X	48	960,00
335	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	430.950-0-5	48	960,00
336	FELIPE MARTINS MESQUITA	431.015-1-X	24	480,00
337	FELIPE PEREIRA NOBREGA	431.003-3-5	12	240,00
338	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	48	960,00
339	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-x	48	960,00
340	FERNANDO CORDEIRO ROCHA	430.696-1-6	36	720,00
341	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431.007-8-5	12	240,00
342	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	12	240,00
343	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	84	1.680,00
344	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	72	1.440,00
345	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	36	720,00
346	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	60	1.200,00
347	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	12	240,00
348	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	12	240,00
349	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	72	1.440,00
350	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	48	960,00
351	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	84	1.680,00
352	FRANCISCO ALAN SOUSA ADRIANO	430.920-9-X	12	240,00
353	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	300.204-1-3	12	240,00
354	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	78	1.560,00
355	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	59	1.180,00
356	FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	430.459-1-1	36	720,00
357	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	84	1.680,00
358	FRANCISCO ANTONIO ALVES FERREIRA	472.495-1-1	60	1.200,00
359	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	17	340,00
360	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	12	240,00
361	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	60	1.200,00
362	FRANCISCO BRUNO ALVES OLIVEIRA	430.969-9-0	24	480,00
363	FRANCISCO BRUNO DA SILVA LIMA	431.023-2-X	60	1.200,00
364	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	36	720,00
365	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA TERCIO	431.068-9-9	12	240,00
366	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-x	24	480,00
367	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	300.827-1-0	42	840,00
368	FRANCISCO CLEBER LIMA SANTOS	473.200-1-1	36	720,00
369	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	24	480,00
370	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	24	480,00
371	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	300.492-1-7	12	240,00
372	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	48	960,00
373	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	473.445-1-4	12	240,00
374	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	36	720,00
375	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	300.209-1-X	24	480,00
376	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	84	1.680,00
377	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	301.021-1-8	36	720,00
378	FRANCISCO ECI DE LIMA JUNIOR	431.069-1-0	36	720,00
379	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	60	1.200,00
380	FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	430.472-1-3	12	240,00
381	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	84	1.680,00
382	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	36	720,00
383	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	24	480,00
384	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	12	240,00
385	FRANCISCO EUGENIO FREITAS DE CARVALHO	165.990-1-8	24	480,00
386	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	48	960,00
387	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	472.927-1-9	49	980,00
388	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	24	480,00
389	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	300.299-1-7	24	480,00
390	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	60	1.200,00
391	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	72	1.440,00
392	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	430.939-2-4	36	720,00
393	FRANCISCO GILVARDO MOREIRA SILVA	472.934-1-3	12	240,00
394	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	430.939-4-0	24	480,00
395	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	82	1.640,00
396	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	36	720,00
397	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472.507-1-4	48	960,00
398	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	431.010-1-3	24	480,00
399	FRANCISCO IVAN GONCALVES E SILVA	430.929-3-6	50	1.000,00
400	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	60	1.200,00
401	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	36	720,00
402	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	84	1.680,00
403	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	60	1.200,00
404	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	24	480,00
405	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	48	960,00
406	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	472.938-1-2	40	800,00
407	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	60	1.200,00
408	FRANCISCO JOSE FILHO	430.931-3-4	12	240,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
409	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	60	1.200,00
410	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	48	960,00
411	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	20	400,00
412	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	84	1.680,00
413	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	473.427-1-6	12	240,00
414	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR	125.764-1-2	12	240,00
415	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	60	1.200,00
416	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	48	960,00
417	FRANCISCO MARCOS SABINO JUNIOR	472.941-1-8	84	1.680,00
418	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	48	960,00
419	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	10	200,00
420	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	472.942-1-5	12	240,00
421	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	430.933-4-7	12	240,00
422	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	12	240,00
423	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	430.942-9-7	36	720,00
424	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	24	480,00
425	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	43	860,00
426	FRANCISCO PEREIRA NETO	112.510-1-3	12	240,00
427	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	84	1.680,00
428	FRANCISCO REGINO NOGUEIRA RAMOS FILHO	431.002-7-0	24	480,00
429	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	12	240,00
430	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	59	1.180,00
431	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	60	1.200,00
432	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	430.485-1-1	36	720,00
433	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	430.976-8-7	66	1.320,00
434	FRANCISCO RODOLFO DA SILVA	472.944-1-X	10	200,00
435	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	60	1.200,00
436	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	473.419-1-4	24	480,00
437	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	472.945-1-7	12	240,00
438	FRANCISCO TIAGO SOUSA SILVA	431.003-8-6	84	1.680,00
439	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	36	720,00
440	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	60	1.200,00
441	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	24	480,00
442	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	84	1.680,00
443	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	84	1.680,00
444	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	24	480,00
445	FRANCISCO WALTER MELO DA SILVA	301.006-1-1	48	960,00
446	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	36	720,00
447	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	12	240,00
448	FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	163.137-1-8	60	1.200,00
449	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	300.836-1-X	36	720,00
450	FRANCSLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	60	1.200,00
451	FRED LUIS AMARO DA COSTA	472.524-1-5	36	720,00
452	G DAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	60	1.200,00
453	GABRIEL FREITAS BARBOSA	430.949-1-2	12	240,00
454	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	48	960,00
455	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	24	480,00
456	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	430.958-0-3	60	1.200,00
457	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	84	1.680,00
458	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	69	1.380,00
459	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	60	1.200,00
460	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.952-5-0	48	960,00
461	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	60	1.200,00
462	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4	12	240,00
463	GERALDO LINO DA SILVA JUNIOR	300.496-1-6	36	720,00
464	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	60	1.200,00
465	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	472.952-1-1	30	600,00
466	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	33	660,00
467	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	431.067-4-0	12	240,00
468	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	36	720,00
469	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	60	1.200,00
470	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	48	960,00
471	GILCLEBE RODRIGUES DA SILVA	430.686-1-X	72	1.440,00
472	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	300.694-1-2	42	840,00
473	GILSON DA SILVA PEREIRA	430.998-3-3	12	240,00
474	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	32	640,00
475	GILSON LEMOS WEYNE DE ALMEIDA JUNIOR	430.948-1-5	50	1.000,00
476	GILVAN BOTELHO PEREIRA	125.825-1-X	36	720,00
477	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	36	720,00
478	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	44	880,00
479	GIULIANO TALLES DE ANDRADE SANTOS	473.480-1-3	24	480,00
480	GLAUBER BERNARDO SALES	430.997-0-1	36	720,00
481	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	84	1.680,00
482	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	51	1.020,00
483	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	430.948-9-0	36	720,00
484	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	72	1.440,00
485	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	60	1.200,00
486	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	1.680,00
487	GLEDSON DE SOUSA GADELHA	473.318-1-1	36	720,00
488	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	55	1.100,00
489	GLEYDSON MORAES CANTANHEDE	472.961-1-0	12	240,00
490	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	72	1.440,00
491	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	84	1.680,00
492	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	430.949-2-0	48	960,00
493	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	24	480,00
494	GUILHERME SOUZA DE FARIAS	431.012-5-0	10	200,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
495	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	40	800,00
496	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	430.959-0-0	72	1.440,00
497	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	84	1.680,00
498	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	24	480,00
499	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	36	720,00
500	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	12	240,00
501	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-x	60	1.200,00
502	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	84	1.680,00
503	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	430.911-7-4	24	480,00
504	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	37	740,00
505	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	300.220-1-7	12	240,00
506	HELEN KELLY PINHEIRO	430.913-5-2	12	240,00
507	HELENO FRANCA DA SILVA	430.913-3-6	36	720,00
508	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	473.481-1-0	12	240,00
509	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	24	480,00
510	HELIO SEPULVEDA ARAUJO	431.006-6-1	10	200,00
511	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	24	480,00
512	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	60	1.200,00
513	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	12	240,00
514	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	72	1.440,00
515	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	36	720,00
516	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125.829-1-9	12	240,00
517	HERLANO WALQUER FALCAA MACIEIRA	111.787-1-5	84	1.680,00
518	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	36	720,00
519	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	60	1.200,00
520	HILARIA BARBOSA DA SILVA	300.749-1-2	72	1.440,00
521	HILARIO CAMPELO BARBOSA	431.024-9-4	60	1.200,00
522	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	84	1.680,00
523	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	23	460,00
524	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	48	960,00
525	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	12	240,00
526	HUMBERTO FARIAS FIUSA	472.973-1-1	48	960,00
527	HUMBERTO MENDES PIMENTAL	431.068-7-2	24	480,00
528	ICARO RIBEIRO UCHOA	472.977-1-0	48	960,00
529	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	430.967-9-6	36	720,00
530	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	55	1.100,00
531	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	1.200,00
532	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	12	240,00
533	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	60	1.200,00
534	ISAAC CICERO SANTANA FERREIRA	430.962-9-x	12	240,00
535	ISAAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	36	720,00
536	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	70	1.400,00
537	ISMAEL FERREIRA BARBOSA	472.982-1-0	7	140,00
538	ISMAEL MESQUITA SOUSA	430.918-8-3	60	1.200,00
539	ISRAEL DE SOUZA TAVARES	472.984-1-5	12	240,00
540	ISRAEL DOS REIS CAVALCANTE	430.967-7-X	72	1.440,00
541	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	48	960,00
542	ISRAEL MOURA FERREIRA	430.514-1-5	12	240,00
543	ITALO DE ARAUJO REGIS	430.921-1-1	60	1.200,00
544	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	60	1.200,00
545	ITAMAEL VALLE LIMA	430.517-1-7	72	1.440,00
546	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	24	480,00
547	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	12	240,00
548	IZADORA ALENCAR NOGUEIRA	430.955-4-4	36	720,00
549	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	60	1.200,00
550	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	84	1.680,00
551	JADSON RIBAMAR FERREIRA	472.988-1-4	60	1.200,00
552	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	68	1.360,00
553	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	36	720,00
554	JAILSON MUNIZ MACEDO	300.446-1-4	72	1.440,00
555	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	74	1.480,00
556	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	35	700,00
557	JAIRO PARENTE MATOS NOBRE	430.907-2-0	12	240,00
558	JAIRON DA SILVA BARBOSA	430.889-6-3	12	240,00
559	JAMILE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	430.915-0-6	36	720,00
560	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	24	480,00
561	JANILSON ERICK DA SILVA LIMA	431.024-5-1	12	240,00
562	JANSSEN CARLOS AGUIAR MELO	431.062-3-6	12	240,00
563	JANYEIRE PAULINO CASTRO	430.915-5-7	60	1.200,00
564	JAQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	36	720,00
565	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	36	720,00
566	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	79	1.580,00
567	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	472.539-1-8	36	720,00
568	JEFFERSON DE SA VITAL	430.906-8-2	36	720,00
569	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	60	1.200,00
570	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	72	1.440,00
571	JEFFERSON CORREIRA DA SILVA FILHO	431.063-1-7	24	480,00
572	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	472.541-1-6	42	840,00
573	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	48	960,00
574	JESAIAS ALVES LOPES	430.999-4-9	12	240,00
575	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	48	960,00
576	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	430.915-6-5	12	240,00
577	JESSYCA THIERS OLIVEIRA DA COSTA	300.724-1-3	48	960,00
578	JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO	163.147-1-4	48	960,00
579	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	60	1.200,00
580	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	36	720,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
581	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	48	960,00
582	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	60	1.200,00
583	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	81	1.620,00
584	JOAO DANILO DE SOUSA	430.524-1-1	60	1.200,00
585	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	12	240,00
586	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	84	1.680,00
587	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	84	1.680,00
588	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	430.903-3-X	78	1.560,00
589	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	48	960,00
590	JOAO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO	430.951-7-X	84	1.680,00
591	JOAO ORLANDO DA SILVA	430.899-0-0	24	480,00
592	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	24	480,00
593	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	72	1.440,00
594	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	84	1.680,00
595	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	36	720,00
596	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	72	1.440,00
597	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	48	960,00
598	JOAO VICTOR SOARES DA FONSECA	430.965-7-5	12	240,00
599	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	60	1.200,00
600	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	84	1.680,00
601	JOCELIO DA COSTA NOBRE	430.965-0-8	10	200,00
602	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	76	1.520,00
603	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	84	1.680,00
604	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	18	360,00
605	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	36	720,00
606	JOELMA MENDES BEZERRA	300.715-1-4	6	120,00
607	JOELMO CAVALCANTE LIMA	300.581-1-9	72	1.440,00
608	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	24	480,00
609	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	430.890-8-0	36	720,00
610	JOHNATHAN CLAUDIO MESQUITA BARROSO	431.026-6-4	48	960,00
611	JONATAN DE LIMA SOUSA	430.894-7-1	52	1.040,00
612	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	430.964-0-0	48	960,00
613	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	30	600,00
614	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	36	720,00
615	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	430.887-3-4	48	960,00
616	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	36	720,00
617	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	36	720,00
618	JOSE AILO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	12	240,00
619	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	48	960,00
620	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	72	1.440,00
621	JOSE ALVES NOGUEIRA	473.140-1-1	24	480,00
622	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	431.039-5-4	60	1.200,00
623	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	72	1.440,00
624	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	60	1.200,00
625	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	72	1.440,00
626	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	71	1.420,00
627	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	473.138-1-3	52	1.040,00
628	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	12	240,00
629	JOSE CARLOS DE SOUSA	300.742-1-1	24	480,00
630	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	84	1.680,00
631	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	72	1.440,00
632	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	60	1.200,00
633	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	431.000-5-X	8	160,00
634	JOSE COLARES FEITOSA NETO	300.274-1-8	36	720,00
635	JOSE DACIO PINTO FILHO	472.557-1-6	14	280,00
636	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	12	240,00
637	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	12	240,00
638	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301.036-1-0	72	1.440,00
639	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	48	960,00
640	JOSE EDUARDO FONTENELE DE SOUSA	430.995-7-4	24	480,00
641	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	24	480,00
642	JOSE ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	430.534-1-8	36	720,00
643	JOSE ERISVALDO GOMES	300.784-1-1	27	540,00
644	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	36	720,00
645	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	14	280,00
646	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	37	740,00
647	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	48	960,00
648	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	84	1.680,00
649	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	1.680,00
650	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	60	1.200,00
651	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	12	240,00
652	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	81	1.620,00
653	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	72	1.440,00
654	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	430.901-4-3	24	480,00
655	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473.245-1-3	83	1.660,00
656	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	72	1.440,00
657	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	48	960,00
658	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	60	1.200,00
659	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	12	240,00
660	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	84	1.680,00
661	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	12	240,00
662	JOSE MARTINS CAMPELO	163.152-1-4	60	1.200,00
663	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	46	920,00
664	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-x	24	480,00
665	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	84	1.680,00
666	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	84	1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
667	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	60	1.200,00
668	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	472.560-1-1	12	240,00
669	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	12	240,00
670	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	430.975-7-1	36	720,00
671	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	24	480,00
672	JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	431.013-8-2	84	1.680,00
673	JOSE ROBERTO MADEIRA	473.495-1-6	12	240,00
674	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	52	1.040,00
675	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	430.883-6-X	60	1.200,00
676	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	300.573-1-7	72	1.440,00
677	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	82	1.640,00
678	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	12	240,00
679	JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	300.389-1-6	60	1.200,00
680	JOSE SILVANO NUNES DA CHAGA DE SOUSA	125.827-1-4	72	1.440,00
681	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	472.563-1-3	48	960,00
682	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	84	1.680,00
683	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	84	1.680,00
684	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	12	240,00
685	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	24	480,00
686	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	84	1.680,00
687	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	24	480,00
688	JOSE WENDESOM RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	24	480,00
689	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	36	720,00
690	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	48	960,00
691	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	430.896-3-3	36	720,00
692	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	36	720,00
693	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	48	960,00
694	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	60	1.200,00
695	JOSENIER GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	70	1.400,00
696	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	60	1.200,00
697	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	430.891-9-6	60	1.200,00
698	JOVENTINO DE SOUZA JUNIOR	430.975-5-5	60	1.200,00
699	JUCELIO MARCONDES DE BRITO	300.014-1-9	72	1.440,00
700	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	68	1.360,00
701	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	48	960,00
702	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	6	120,00
703	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	430.916-3-8	12	240,00
704	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	36	720,00
705	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	61	1.220,00
706	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	430.960-8-7	60	1.200,00
707	JURANDIR COSMO DA SILVA	300.427-1-9	43	860,00
708	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	80	1.600,00
709	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431.012-1-8	12	240,00
710	KAROLINE TARGINO DE MOURA FARIAS	431.003-9-4	24	480,00
711	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	24	480,00
712	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	36	720,00
713	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	12	240,00
714	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0	36	720,00
715	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	24	480,00
716	KERCIO JHONNES SILVEIRA COSTA	430.909-7-6	24	480,00
717	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	58	1.160,00
718	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	1.680,00
719	KLEYTON EMANUEL DE SOUSA ARANHA	300.405-1-1	12	240,00
720	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	431.059-4-9	36	720,00
721	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	45	900,00
722	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	430.980-2-0	12	240,00
723	LARISSA ALVES CAVALCANTE	430.983-6-5	12	240,00
724	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	431.049-1-8	36	720,00
725	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	84	1.680,00
726	LEANDRO CAVALCANTE DE SA	430.920-8-1	9	180,00
727	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	36	720,00
728	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	24	480,00
729	LEANDRO GONCALVES NUNES	430.563-1-X	36	720,00
730	LEANDRO LEITE MATIAS	300.235-1-X	12	240,00
731	LEANDRO PESSOA ALMEIDA	430.564-1-7	72	1.440,00
732	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	60	1.200,00
733	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	473.235-1-7	12	240,00
734	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	60	1.200,00
735	LEJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	36	720,00
736	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	83	1.660,00
737	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	431.000-4-1	60	1.200,00
738	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	300.413-1-3	36	720,00
739	LEONARDO DE SENA E CASTRO	473.031-1-7	84	1.680,00
740	LEONARDO GOUDART LOPES	431.010-0-5	72	1.440,00
741	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	75	1.500,00
742	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	72	1.440,00
743	LEONARDO SALES ALVES	430.920-6-5	12	240,00
744	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	60	1.200,00
745	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	300.826-1-3	22	440,00
746	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	64	1.280,00
747	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	84	1.680,00
748	LIDIANE BARROS DE OLIVEIRA	473.239-1-6	36	720,00
749	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	6	120,00
750	LINCON DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	82	1.640,00
751	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	48	960,00
752	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	300.909-1-8	36	720,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
753	LISE PINHEIRO FREITAS QUEIROGA	430.979-7-0	72	1.440,00
754	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	24	480,00
755	LUA HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	48	960,00
756	LUAN FABRICIO SILVA ALVES	430.926-5-0	36	720,00
757	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	48	960,00
758	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	22	440,00
759	LUAN VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	431.035-2-0	36	720,00
760	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	84	1.680,00
761	LUCAS EVANGELISTA COSTA	430.937-7-0	24	480,00
762	LUCAS EVERTON F DE SOUSA	431.068-2-1	48	960,00
763	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	431.067-6-7	12	240,00
764	LUCAS GOMES DE ALMEIDA MOURAO	430.914-9-2	12	240,00
765	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	430.912-3-9	60	1.200,00
766	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	430.914-0-9	60	1.200,00
767	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	60	1.200,00
768	LUCIANO CARDOSO SOUSA JUNIOR	300.237-1-4	60	1.200,00
769	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	84	1.680,00
770	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	48	960,00
771	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	48	960,00
772	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	472.573-1-x	12	240,00
773	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES	473.426-1-9	24	480,00
774	LUCINELIO CHAVES DE AZEVEDO	472.574-1-7	60	1.200,00
775	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9	12	240,00
776	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	46	920,00
777	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	58	1.160,00
778	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	84	1.680,00
779	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	430.933-7-1	24	480,00
780	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	73	1.460,00
781	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6	48	960,00
782	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	34	680,00
783	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	36	720,00
784	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	48	960,00
785	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	431.039-3-8	36	720,00
786	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	84	1.680,00
787	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300.910-1-9	36	720,00
788	LUZARDO LIMA FONSECA	125.765-1-X	71	1.420,00
789	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	300.907-1-3	48	960,00
790	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	36	720,00
791	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	431.063-7-6	34	680,00
792	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA LIMA	473.242-1-1	48	960,00
793	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	78	1.560,00
794	MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	300.899-1-X	48	960,00
795	MANOEL ISAC AQUINO'	431.000-2-5	10	200,00
796	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	430.883-2-7	12	240,00
797	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	473.041-1-3	36	720,00
798	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	473.019-1-2	48	960,00
799	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430.890-4-8	24	480,00
800	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	24	480,00
801	MANUELA BEZERRA LANDIM CUNHA	473.018-1-5	36	720,00
802	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	24	480,00
803	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	84	1.680,00
804	MARCELO ALVES DE LIMA	430.885-7-2	48	960,00
805	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	84	1.680,00
806	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	60	1.200,00
807	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	36	720,00
808	MARCELO DIEGO SARAIVA MAIA	431.005-0-5	84	1.680,00
809	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	72	1.440,00
810	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	36	720,00
811	MARCELO FELIX MOURA	300.451-1-4	60	1.200,00
812	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	431.015-3-6	12	240,00
813	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	80	1.600,00
814	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	60	1.200,00
815	MARCIA RODRIGUES CANUTO	473.022-1-8	48	960,00
816	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	473.233-1-2	36	720,00
817	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	84	1.680,00
818	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	27	540,00
819	MARCIO LIRA PONTES	430.884-2-4	12	240,00
820	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	24	480,00
821	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	430.885-3-X	36	720,00
822	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	24	480,00
823	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	60	1.200,00
824	MARCIO SABINO DE LIMA	473.025-1-X	48	960,00
825	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	48	960,00
826	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	84	1.680,00
827	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-x	12	240,00
828	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	48	960,00
829	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	71	1.420,00
830	MARCOS ANTONIO TELES COSTA	472.582-1-9	24	480,00
831	MARCOS BENICIO DA SILVA DIAS	473.067-1-X	24	480,00
832	MARCOS VINICIUS BARBOSA SILVA	430.969-6-6	12	240,00
833	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	84	1.680,00
834	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	12	240,00
835	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	60	1.200,00
836	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	72	1.440,00
837	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-2-5	60	1.200,00
838	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	36	720,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
839	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	36	720,00
840	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	84	1.680,00
841	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	36	720,00
842	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	12	240,00
843	MARIA JUCILENE DE SOUZA CARVALHO	300.896-1-8	12	240,00
844	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	431.012-0-X	24	480,00
845	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-X	12	240,00
846	MARIA ROSANGELA MENDES BITTENCOURT	300.881-1-5	12	240,00
847	MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUÇAS	431.074-6-1	36	720,00
848	MARILIA GABRIELA DA CONCEICAO SILVA	431.014-6-3	24	480,00
849	MARILIZE SOUZA FLEXA	431.063-8-4	84	1.680,00
850	MARIO FRANCISCO FRANÇA MENDES	431.063-9-2	12	240,00
851	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	430.885-1-3	36	720,00
852	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	25	500,00
853	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	30	600,00
854	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	60	1.200,00
855	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	12	240,00
856	MATEUS CANTUÁRIO DIAS	430.882-3-8	18	360,00
857	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	36	720,00
858	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	12	240,00
859	MATHEUS MACIEL DE LUCENA	430.883-9-4	60	1.200,00
860	MATIAS SOARES DE MELO	430.588-1-9	12	240,00
861	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	60	1.200,00
862	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	72	1.440,00
863	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	24	480,00
864	MAZONY DA COSTA NETO	431.028-3-4	24	480,00
865	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	82	1.640,00
866	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	36	720,00
867	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	24	480,00
868	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	36	720,00
869	MICHELE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	72	1.440,00
870	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	83	1.660,00
871	MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	430.590-1-7	36	720,00
872	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	72	1.440,00
873	MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	36	720,00
874	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	431.006-2-9	12	240,00
875	MISAEEL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	48	960,00
876	MIZAEEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	84	1.680,00
877	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	431.006-4-5	84	1.680,00
878	MONICA DA COSTA DAMASCENO	472.590-1-0	48	960,00
879	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	48	960,00
880	MOYSES STALONE ALBINO MOTA	431.064-0-6	84	1.680,00
881	MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA	473.058-1-0	72	1.440,00
882	NAILTOM JOSE TEOTONIO BANDEIRA	473.063-1-0	18	360,00
883	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	72	1.440,00
884	NARCELIO ROCHA DE ARAUJO	300.352-1-6	36	720,00
885	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	430.893-1-5	72	1.440,00
886	NATANAEL BRUNO BONHOTE	300.251-1-3	84	1.680,00
887	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	12	240,00
888	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	12	240,00
889	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	36	720,00
890	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	48	960,00
891	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	300.867-1-6	24	480,00
892	ODILO WAGNER LOURENÇO DE SOUSA	431.065-0-3	84	1.680,00
893	OSMAN CARNEIRO CHAVES	430.893-8-2	12	240,00
894	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	430.893-5-8	36	720,00
895	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	11	220,00
896	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	36	720,00
897	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	12	240,00
898	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	36	720,00
899	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	472.595-1-7	48	960,00
900	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	430.901-3-5	12	240,00
901	PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	472.596-1-4	84	1.680,00
902	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	430.596-1-0	24	480,00
903	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	84	1.680,00
904	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	24	480,00
905	PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	430.597-1-8	12	240,00
906	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	72	1.440,00
907	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	48	960,00
908	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	36	720,00
909	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	1.680,00
910	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	430.896-0-9	36	720,00
911	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	12	240,00
912	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	84	1.680,00
913	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	36	720,00
914	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	59	1.180,00
915	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	84	1.680,00
916	PAULO RONIALES NUNES DE MELO	430.897-7-3	24	480,00
917	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	84	1.680,00
918	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	36	720,00
919	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	48	960,00
920	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0	84	1.680,00
921	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	430.605-1-1	24	480,00
922	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	36	720,00
923	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	48	960,00
924	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	72	1.440,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
925	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	71	1.420,00
926	PEDRO PAULO ALVES CAVALCANTE	431.073-0-5	44	880,00
927	PEDRO PAULO SALES DA MATA	431.007-0-x	53	1.060,00
928	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	48	960,00
929	PHILIFE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	48	960,00
930	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	48	960,00
931	PRISCILA DO NASCIMENTO ALENCAR CORREIA	473.313-1-5	39	780,00
932	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	76	1.520,00
933	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	60	1.200,00
934	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	84	1.680,00
935	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	84	1.680,00
936	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	60	1.200,00
937	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	60	1.200,00
938	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	36	720,00
939	RAFAEL NUNES DE MENESES	300.477-1-0	36	720,00
940	RAFAEL PAZ DE OLIVEIRA	300.595-1-4	24	480,00
941	RAFAEL PORFIRIO DOS SANTOS	430.941-8-1	24	480,00
942	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	60	1.200,00
943	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3	24	480,00
944	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	430.941-3-0	24	480,00
945	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	84	1.680,00
946	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	24	480,00
947	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	84	1.680,00
948	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	125.795-1-9	12	240,00
949	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	300.932-1-6	46	920,00
950	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	60	1.200,00
951	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	24	480,00
952	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	84	1.680,00
953	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	12	240,00
954	RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS	431.008-6-6	48	960,00
955	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	56	1.120,00
956	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	48	960,00
957	RAMIRO RAFAEL DE SOUSA	431.007-1-8	52	1.040,00
958	RANNIEL MARTINS DA SILVA	431.031-5-6	36	720,00
959	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	24	480,00
960	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	72	1.440,00
961	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6	39	780,00
962	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	473.166-1-8	24	480,00
963	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	24	480,00
964	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	60	1.200,00
965	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	24	480,00
966	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	70	1.400,00
967	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	1.680,00
968	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	84	1.680,00
969	RENAN CAIQUE SOUZA DE BRITO	431.003-0-0	24	480,00
970	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	430.976-9-5	12	240,00
971	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	78	1.560,00
972	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	48	960,00
973	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	48	960,00
974	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	22	440,00
975	RENATO SANDRO DE FARIAS	473.537-1-8	36	720,00
976	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	60	1.200,00
977	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	36	720,00
978	REUBEM MELLO ADAMIAN	472.635-1-4	60	1.200,00
979	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	72	1.440,00
980	RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA	430.952-8-5	12	240,00
981	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	1.680,00
982	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	12	240,00
983	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-6-5	10	200,00
984	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	12	240,00
985	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	22	440,00
986	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	9	180,00
987	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	48	960,00
988	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	301.027-1-1	60	1.200,00
989	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	60	1.200,00
990	ROBERIO MARTINS LOBO	300.941-1-5	24	480,00
991	ROBERTO FERREIRA BRITO	473.171-1-8	60	1.200,00
992	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	36	720,00
993	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	27	540,00
994	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	431.002-0-3	36	720,00
995	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	36	720,00
996	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	60	1.200,00
997	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	72	1.440,00
998	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	48	960,00
999	ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA	473.174-1-X	84	1.680,00
1000	ROBSON SOARES DE SOUZA	430.618-1-X	84	1.680,00
1001	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	72	1.440,00
1002	ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	472.616-1-9	35	700,00
1003	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	430.927-2-3	36	720,00
1004	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	430.953-5-8	60	1.200,00
1005	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	68	1.360,00
1006	RODRIGO DA SILVA PRADO	431.001-0-6	24	480,00
1007	RODRIGO DE MORAIS BEZERRA	431.064-8-1	48	960,00
1008	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	48	960,00
1009	RODRIGO SILVA ARAGAO	473.188-1-5	36	720,00
1010	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	70	1.400,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1011	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	72	1.440,00
1012	ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHAES	473.319-1-9	48	960,00
1013	ROGERIO ALMEIDA DE LIMA	472.421-1-8	36	720,00
1014	ROGERIO SOUSA	473.517-1-5	24	480,00
1015	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	431.031-6-4	36	720,00
1016	ROMULO HUGO COSTA ROSA	300.409-1-0	48	960,00
1017	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	300.944-1-7	12	240,00
1018	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	48	960,00
1019	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	36	720,00
1020	RONIER GOMES CABRAL	431.029-2-3	36	720,00
1021	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	300.933-1-3	60	1.200,00
1022	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	60	1.200,00
1023	ROSEMBERG GOMES DE QUEIROZ	473.111-1-x	48	960,00
1024	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	24	480,00
1025	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	24	480,00
1026	RUBENS PEREIRA DA SILVA	431.002-5-4	24	480,00
1027	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	82	1.640,00
1028	RUSSOULINO BRAZ MOURA	300.590-1-8	72	1.440,00
1029	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	24	480,00
1030	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	60	1.200,00
1031	SAMUEL PAULINO CORREIA	473.342-1-7	24	480,00
1032	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	431.031-4-8	48	960,00
1033	SANDRA LEONTSINIS	472.622-1-6	24	480,00
1034	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5	7	140,00
1035	SANDRA TIMOTEO FIGUEIREDO	431.035-6-3	24	480,00
1036	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	84	1.680,00
1037	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	1.680,00
1038	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	84	1.680,00
1039	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	24	480,00
1040	SERGINALDO SIMPLICIO DE LIMA	473.345-1-9	24	480,00
1041	SERGIO FERNANDO DE MOURA CARVALHO	473.558-1-8	11	220,00
1042	SERGIO MARCELO DA ROCHA	473.103-1-8	12	240,00
1043	SERGIO SOARES PEREIRA	430.930-4-5	72	1.440,00
1044	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	44	880,00
1045	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	42	840,00
1046	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	300.397-1-8	60	1.200,00
1047	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	68	1.360,00
1048	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	60	1.200,00
1049	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	68	1.360,00
1050	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	84	1.680,00
1051	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	12	240,00
1052	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	125.781-1-3	60	1.200,00
1053	TARCIZO RODRIGUES GOIS JUNIOR	430.977-6-8	9	180,00
1054	TATILA DE ARAUJO MACIEL	430.784-1-0	36	720,00
1055	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	18	360,00
1056	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	25	500,00
1057	THAYSNARA DE CARVALHO FERNANDES	431.009-0-4	24	480,00
1058	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	84	1.680,00
1059	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	24	480,00
1060	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	36	720,00
1061	THIAGO GOUVEIA DE SOUZA LUNA	431.013-4-X	21	420,00
1062	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	431.010-4-8	12	240,00
1063	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	431.032-0-2	12	240,00
1064	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	84	1.680,00
1065	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	430.948-7-4	48	960,00
1066	TIAGO ALMEIDA DE CASTRO	430.942-7-0	12	240,00
1067	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	84	1.680,00
1068	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	48	960,00
1069	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	24	480,00
1070	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	60	1.200,00
1071	TICIANA AGUIAR GADELHA	473.098-1-6	12	240,00
1072	TUTHEMES TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	24	480,00
1073	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	472.631-1-5	12	240,00
1074	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	12	240,00
1075	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	300.949-1-3	60	1.200,00
1076	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9	12	240,00
1077	VICTOR MATEUS THE TAVORA	430.953-6-6	48	960,00
1078	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	84	1.680,00
1079	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	12	240,00
1080	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	84	1.680,00
1081	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	72	1.440,00
1082	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	430.997-5-2	60	1.200,00
1083	WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	111.795-1-7	72	1.440,00
1084	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	56	1.120,00
1085	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	50	1.000,00
1086	WAGNER PINHEIRO BARRETO	473.100-1-6	12	240,00
1087	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	430.977-8-4	12	240,00
1088	WANDEMBERG DE MATOS MARQUES	473.095-1-4	47	940,00
1089	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	84	1.680,00
1090	WANDSON DE CASTRO	473.091-1-5	36	720,00
1091	WASHINGTON FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	473.114-1-1	60	1.200,00
1092	WEMERSON CARVALHO SENA	430.996-4-7	24	480,00
1093	WEMERSON RAMOS BATISTA	430.904-9-6	24	480,00
1094	WENDEL ARAUJO DE MARIA SOARES	431.073-3-X	12	240,00
1095	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	48	960,00
1096	WENDELL BARBOSA DA COSTA	300.395-1-3	24	480,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1097	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	24	480,00
1098	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	430.904-4-5	60	1.200,00
1099	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	430.984-2-X	10	200,00
1100	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPEL	430.908-6-0	24	480,00
1101	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	300.985-1-X	12	240,00
1102	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	72	1.440,00
1103	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	60	1.200,00
1104	WESLEY CANDIDO DE LIMA	430.910-3-4	72	1.440,00
1105	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	60	1.200,00
1106	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	430.911-0-7	36	720,00
1107	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	66	1.320,00
1108	WILLIAN SOUSA PACHECO	430.910-2-6	12	240,00
1109	WILTON MOTA DE PAIVA	473.397-1-5	84	1.680,00
1110	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	300.988-1-1	36	720,00
1111	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	84	1.680,00
1112	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	84	1.680,00
1113	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	72	1.440,00
1114	YURI RAMON DE MORAIS	430.997-2-8	10	200,00
VALOR TOTAL R\$ 1.001.140,00				

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10165521/2020 (APENSO: 10383332/2020)**INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ACUSADA: SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**

Procedimento Administrativo – SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - CNPJ nº12.468.464/0001-06 - Descumprimento Contratual — Contrato nº064/2016 – Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, itens 10.2, 10.3, 10.5, 10.6, 10.9 - Aplicação de Penalidade - Art. 87, II, da Lei 8.666/93 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, SUBITEM 14.1.1 (a) – MULTA diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. (c) - MULTA diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 46/50, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 02, 29 e 40), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 45) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.1 (a) e (c) do Contrato nº064/2016, **aplicar a penalidade de MULTA** diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e MULTA diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência, haja vista que já houve decisão administrativa anterior no processo nº02320163/2019 (apenso nº02721141/2019), à empresa **SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº12.468.464/0001-06, em virtude do atraso de 04 (quatro) dias no pagamento dos salários, férias, encargos sociais e demais benefícios dos colaboradores, referente ao mês de novembro de 2020, totalizando R\$ 40.262,26 (quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

PORTARIA Nº376/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03302243/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOAQUIM MOREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0023681-0, na Função de Agente de Administração, ocorrido em 26 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Maurício Carvalho, em 08 de abril de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº377/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03301905/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO LIBÉRIO ROLIM**, matrícula nº 0163371-6, na Função de Desenhista, ocorrido em 30 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Pina, em 31 de março de 2021 - Boa Viagem/CE, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº380/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03382212/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTÔNIO CALIXTO NETO**, matrícula nº 0166331-3, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 04 de abril de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho, em 05 de abril de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº279, página 27, de 16 de dezembro de 2020, que publicou a Portaria CC 0023/2020-SOP, que nomeou RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de direção e assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, Simbologia DNS-3, lotado na Gerência de Impacto Ambiental, integrante da estrutura organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em substituição ao titular JULIANA ALMEIDA RIBEIRO: **Onde se lê:** Em virtude de Férias. **Leia-se:** Em virtude de Licença Gestante. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, fortaleza, 07 de abril de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES
José Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES



SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº81/2021 - O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020 (Lei Aldir Blanc), bem como o Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19, e o Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; CONSIDERANDO a decisão referente à Ação Cível Originária nº3.484 (Supremo Tribunal Federal - STF, Rel: Min. Cármen Lúcia), proferida em 22/03/2021 e publicada no DJE em 24/03/2021, que deferiu a tutela de urgência para prorrogar o prazo até o julgamento de mérito da referida ação, para apresentação do Relatório de Gestão Final (exigido no art. 16 do Decreto nº10.464/2020) e o de execução dos projetos ao Ministério de Turismo, sem ônus para o Ceará ou para os agentes culturais; CONSIDERANDO os termos do Edital de Prorrogação - referente aos editais lançados para execução da Lei nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei nº17.194, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº555, de 11 de fevereiro de 2021, que prorrogou o Decreto Legislativo nº543, de 03 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; e o Decreto nº33.992, de 20 de março de 2021, que prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; bem como suas atualizações e prorrogações posteriores; **RESOLVE: Prorrogar, de ofício, por meio da presente Portaria, a vigência dos Contratos de Patrocínio** referentes ao Edital de Seleção Pública para Patrocínio a Festivais Culturais, firmados pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, indicados no Anexo Único desta portaria, devendo os aditivos correspondentes serem formalizados logo que possível a prática do ato sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, em Fortaleza, aos 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº81/2021

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO /2020	CONTRATADO (A)	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
09669430/2020	236	Companhia Prisma de Artes	FESTIVAL POPULAR DE TEATRO DE FORTALEZA 2020 - CONEXÕES VIRTUAIS	1º	31/03/2021	30/09/2021
09669546/2020	251	Cenapop - Centro Popular de Cultura e Ecocidadania	14º For Rainbow - Festival de Cinema e Cultura da Diversidade Sexual e de Gênero	1º	31/03/2021	30/09/2021
09670587/2020	237	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARA - PROARTE	VII Bienal Internacional de Dança do Ceará de Par em Par - 2020 Apresenta Reinventar-CE	1º	31/03/2021	30/09/2021
09670749/2020	252	JOLSON XIMENES VERAS MENDONCA LTDA	ForCaos 2021	1º	31/03/2021	30/09/2021
09671060/2020	253	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE CULTURA DO CEARA - PRODISC	LAB FEIRA DA MUSICA	1º	31/03/2021	30/09/2021
09671125/2020	254	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES TEATRAIS DO CEARÁ	21º FESFORT - FESTIVAL DE ESQUETES DE FORTALEZA	1º	31/03/2021	30/09/2021
09671214/2020	255	Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações	Festival Internacional de Dança de Fortaleza - Edição 21	1º	31/03/2021	30/09/2021
09671893/2020	238	Instituto Social de Arte e Cultura do Ceará	Festival Latino Americano de Cinema de Canoas Quebrada - XIII CURTA CANOA	1º	31/03/2021	30/09/2021
09672113/2020	239	VIA DE COMUNICACAO EIRELI	Festival Jazz e Blues 2021 - Residências artísticas	1º	31/03/2021	30/09/2021
09672300/2020	256	FEDERACAO DAS ARTES E ESPORTES DO CEARA - FEARTE	14ª Edição do FUI - Festival União da Ibiapaba (Teatro Infantil de Bonecos)	1º	31/03/2021	30/09/2021
09672385/2020	257	Associação dos Amigos da Arte de Guaramiranga	27º FESTIVAL NORDESTINO DE TEATRO DE GUARAMIRANGA- ESTAÇÕES EXPANDIDAS	1º	31/03/2021	30/09/2021
09672660/2020	240	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Social Brasil de Dentro	13º Festival de Sanfoneiros de Limoeiro do Norte	1º	31/03/2021	30/09/2021
09672806/2020	258	Antonio Ivan Santos da Silva ME	Choro Jazz nas Casas	1º	31/03/2021	30/09/2021
09672873/2020	259	INSTITUTO CORRUPAO POVO CARIRI	XVI FESTIVAL LOUCO EM CENA 2020	1º	31/03/2021	30/09/2021
09673772/2020	241	R. B. TOMAZ PRODUCOES (PROMOVA)	XV FESTIVAL DE INVERNO DA SERRA DA MERUOCA	1º	31/03/2021	30/09/2021
09673918/2020	242	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ARTE, CIENCIA E CULTURA DE ARNEIROZ - ARTE JUCA	FESTIVAL DOS INHAMUNS DE ARTES CÊNICAS	1º	31/03/2021	30/09/2021
09674035/2020	243	ILUMINURA PRODUTORA CULTURAL LTDA	7º Festival Internacional de Circo do Ceará	1º	31/03/2021	30/09/2021
09674191/2020	260	ENCENA PRODUCOES, CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	VIII Festival Internacional de Folclore do Ceará (Edição Especial)	1º	31/03/2021	30/09/2021
09674418/2020	315	Monique Maria de Sousa Rocha ME	Festival Bojogá	1º	31/03/2021	30/09/2021
09674515/2020	316	IACIS - Instituto Ambiente Cultural e Inclusão Social	Festival Concreto	1º	31/03/2021	30/09/2021
09674825/2020	261	Vagalume Produções de Eventos, Assessoria e Comunicação LTDA	Festival Alberto Nepomuceno - FAN Virtual	1º	31/03/2021	30/09/2021
09674957/2020	244	Fábrica de Imagens - Ações Educativas Em Cidadania e Gênero	Mostras Artísticas e Itinerâncias do IX Curta do Gênero	1º	31/03/2021	30/09/2021
09675120/2020	262	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA - ME (PROPONO)	NOIA Itinerante Online Ceará	1º	31/03/2021	30/09/2021
09675295/2020	245	ATO PRODUÇÃO E MARKETING CULTURAL LTDA	FAC - Festival das Artes Cênicas - CENA CEARÁ	1º	31/03/2021	30/09/2021
09675368/2020	263	CASA DO CONTO	FESTIVAL LAMPARINA DE HISTÓRIAS XV FESTIVAL DE ESQUETES DA CIA. TEATRAL ACONTECE- XV FECTA MEMÓRIA, AFETO E DIVERSIDADE EM CENA	1º	31/03/2021	30/09/2021
09675430/2020	317	CIA. TEATRAL ACONTECE	TEATRAL ACONTECE- XV FECTA MEMÓRIA, AFETO E DIVERSIDADE EM CENA	1º	31/03/2021	30/09/2021
09676208/2020	264	União do Povo de Santa Edwiges	IX Parada da Diversidade da Messejana	1º	31/03/2021	30/09/2021
09676240/2020	265	ALDREY MÁRCIO ROCHA RODRIGUES ME	Festival Vaia 2021	1º	31/03/2021	30/09/2021
09676356/2020	266	ASSOCIACAO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE	7º FESTIVAL FORTALEZA INSTRUMENTAL	1º	31/03/2021	30/09/2021
09676470/2020	267	A.C.A. TEIXEIRA PRODUCOES (Remoinho Produções Artísticas)	VIII MOSTRA DE CINEMA DE IGUATU	1º	31/03/2021	30/09/2021
09669929/2020	318	QUILOMBO DO CUMBE ASSOCIACAO QUILOMBOLA DO CUMBE/ARACATI-CE	VII Festa do Manguê do Cumbe	1º	31/03/2021	30/09/2021
09670293/2020	319	ASSOCIACAO MOVIMENTOS	7º CANTO DE REIS - FESTIVAL DE TRADIÇÃO DO CARIRI - "Em cada casa um altar"	1º	31/03/2021	30/09/2021
09670480/2020	246	Associação Grupo Ninho de Teatro e Produções Artísticas	VII MOSTRA REPERTÓRIOS EM CASA	1º	31/03/2021	30/09/2021
09670609/2020	320	ASSOCIACAO CULTURAL CANOA CRIANCA	Mostra Dragão do Mar de Arte e Cultura de Canoas Quebrada Edição Especial On line	1º	31/03/2021	30/09/2021
09670889/2020	247	ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB	Festival de Talentos do Cariri para o Mundo	1º	31/03/2021	30/09/2021
09671095/2020	268	Deberton Filmes e Produções LTDA	4º CINEFESTIVAL - Festival de Cinema do Vale do Jaguaribe	1º	31/03/2021	30/09/2021



Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO /2020	CONTRATADO (A)	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
09671419/2020	269	N M FERREIRA DE SOUSA ME (Mercúrio - Gestão, Produção e Ações Colaborativas)	Festival Barulhinho Delas	1º	31/03/2021	30/09/2021
09671931/2020	327	FRANCISCO CLEBSON DOS S MOURA - ME (Casamata Arte Criação e Pesquisa)	III Mostra Negritude Infinita	1º	31/03/2021	30/09/2021
09672997/2020	271	Caldeirão das Artes Produções Artísticas LTDA	III Laivem a Boa - Na Onda da Favela!	1º	31/03/2021	30/09/2021
09673551/2020	328	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS, ARTISTAS E ESCOLAS DE CIRCO DO CEARA	Mostra de Palhaçaria Feminina do Ceará - Edição on line	1º	31/03/2021	30/09/2021
09674060/2020	329	Associação Sociocultural Viva Capoeira Viva	Festival Viva Capoeira Viva - Arte, Cultura e Ancestralidade	1º	31/03/2021	30/09/2021
09674272/2020	321	BENEDITO TEIXEIRA DE SOUSA 49656180330 - ME (DOM DA PALAVRA)	2º FLIDS - FESTA LITERÁRIA DA DIVERSIDADE SEXUAL DO CEARÁ - PROGRAMAÇÃO DE ARTES INTEGRADAS	1º	31/03/2021	30/09/2021
09674973/2020	330	EMFOCO GRUPO DE TEATRO	Festival de Performance Urbana do Ceará - Imaginários Urbanos 3ª edição	1º	31/03/2021	30/09/2021
09676330/2020	331	Organização Artística Pavilhão da Magnólia	V ENCONTRO DE REALIZADORES DE TEATRO PARA INFÂNCIA	1º	31/03/2021	30/09/2021
09676437/2020	332	ASSOCIACAO DE BRINCANTES DA COMPANHIA VATA - ABCVATA	Terreiras Culturais 5ª Edição - Conexão música e sertão	1º	31/03/2021	30/09/2021
09676542/2020	248	ITALO CRISTINO CAMARA 01178252396 - ME (Famigerado Produções)	Festival Chafurdim	1º	31/03/2021	30/09/2021
09676836/2020	322	B.R.M MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAI E MÍDIAS	FESTIN CEARA - 3ª Edição	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677247/2020	277	FRANCISCO GOMIDES FRANCA 04675751342 - ME	II Festival Encontro De Palhaços no Cariri	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677310/2020	278	FRANCISCO ARNALDO MONTEIRO DE MOURA 00859665330 - ME (RETALHOS PRODUÇÕES)	IV Festival Nacional de Teatro de Rua do Ceará	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677441/2020	279	INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU-CE	IV Sertão & Diversidade – Festival Internacional de Curtas	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677565/2020	323	Instituto Trilhas	Festival Ser-Tão Diverso	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677735/2020	249	TAYNARIA ROMAO DA SILVA 07007258301 - ME (Coletivo Dama Vermelha)	II MOSTRAÇU - Territórios Expandidos	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677824/2020	324	ALESSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA 05571067373 - ME (Mostra o Teu!)	Mostra o Teu - Redes de aglomeração virtual, possibilidades de encontros na web	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677999/2020	333	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA-IADE	Muvuca 2020 - V Festival UVA de Cultura	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677867/2020	325	Associação Nossa Esperança	IV Mostra Natalina Encantos de Natal das Comunidades - Uma ação consolidada de Combate ao Êxodo Rural	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677972/2020	250	INSTITUTO VIDA MELHOR DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIO	IV MOSTRA CANINDÉ NATAL DE LUZ 2020 – CENTENÁRIO DO REISADO DA FAMÍLIA RAMOS TESOURO VIVO DO ESTADO	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677794/2020	326	Instituto Arrevoar	ARCO-ÍRIS FESTIVAL: II PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE TABATINGA	1º	31/03/2021	30/09/2021
09677719/2020	281	Instituto do Museu Indígena Tremembé	V CARAVANA DO MUSEU INDÍGENA TREMEMBÉ	1º	31/03/2021	30/09/2021
10542619/2020	334	Aline Monteiro Albuquerque 03633952373	Cuíta: Mostra de Artes Cênicas - 2ª edição	1º	31/03/2021	30/09/2021
10542430/2020	335	SHIRLEY FERNANDES DA SILVA 66403774387	FESTIVAL ABRIL COM BONECOS	1º	31/03/2021	30/09/2021

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº056/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 04 de abril de 2021, da **Portaria nº037/2019**, datada de 27 de fevereiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de março de 2019, que delegou competência para ser Ordenador de Despesas ao servidor **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº300222-1-1, lotado nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 02/2021

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$15.498,00; PROCESSO Nº01554334/2021 ZPE CEARÁ OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a **aquisição de 210 (duzentos e dez) licenças do antivírus BITDEFENDER ENDPOINT SECURITY** para fins de atualização de todo o parque tecnológico da Companhia. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição faz-se necessária para viabilizar a proteção adequada e atualizada no ambiente computacional das organizações (estações e servidores da rede, físicos ou virtualizados), de modo a preservar os ativos de corporativos (hardware, software e dados), garantindo a integridade confidencialidade e segurança das informações institucionais contra ações de programas maléficos que coloquem em risco a segurança e continuidade das atividades desta Companhia. VALOR GLOBAL: R\$ 15.498,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a dispensa no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, proposta da Contratada e o Termo de Referência vinculado ao processo administrativo Nº 01554334/2021 CONTRATADA: **SECURISOFT DO BRASIL – EIRELI** DISPENSA: Danilo Gurgel Serpa, Diretor Presidente RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 03/2021

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$10.000,00; PROCESSO Nº02503172/2021 ZPE CEARÁ OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a **contratação de serviço de aplicação de 100 (cem) testes** para detecção do COVID-19, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência. JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária para proteção dos empregados e colaboradores no combate ao coronavírus, diminuindo o risco de contágio e garantindo a segurança e proteção dos empregados e colaboradores desta Companhia Administradora, bem como dos usuários dos serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa fundamenta-se no art. art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, bem como no Processo Administrativo nº 02503172/2021 CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. GASPARI VIANA LTDA** DISPENSA: Danilo Gurgel Serpa, Diretor Presidente RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02677944/2021

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI ANTONIO BEZERRA - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0463-89, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COITÉ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº01.758.445/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Luan Carlos Gomes Ferreira; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2019, publicado no DOE de 19/11/2019 e de acordo com o processo nº033423732019 e regulamentado nos Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo SERVIÇOS DE MELHORIA DA ESCOLA COMTEMPLANDO COZINHA, DEPÓSITOS E OUTROS, da Escola EEMTI ANTONIO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato nº08/2019, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13/03/2021 até 11/05/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS - CONTRATANTE - Luan Carlos Gomes Ferreira, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- LUZANIRA ROMÃO MEDEIROS, 02- KÁTIA MARIA RODRIGUES DA COSTA. Fortaleza, 26 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº01362117/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº07/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0195-78, CREDE 11, ERERÉ-CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor(a) Geral, Sr. Fábio Junior Freire Dias; III - ENDEREÇO: Ereré/CE; IV - CONTRATADA: **VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº38.042.705/0001 - 44, Pereiro - Ce, neste ato representada pelo(a) Sra. Driele Santos Silva; V - ENDEREÇO: Ereré/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº009/2020 publicado no DOE de 23/11/2020 e de acordo com o processo nº11447200/2019 no Art. 65, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c", §1º e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Ereré/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato e modificar a forma de pagamento**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS (MASCULINO, FEMININO E ACESSÍVEL) PARA ALUNOS E CONTRUÇÃO FOSSA SÉPTICA, na EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº07/2020, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 10.384,66 (Dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), que representa 8,77% (Oito virgula setenta e sete por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com a seguinte medição; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Junior Freire Dias - Contratante, Driele Santos Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Normalice Paulo da Silva 02- Maria de Fátima Leite de Andrade. Fortaleza, 16 abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03248702/2021

I - ESPÉCIE: 3º - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA inscrito no CNPJ sob nº07.954.514/0438 - 78, SEFOR 2, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr.(a) ELIANA MARTINS CAVALCANTE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **G. DE SOUSA DINIZ**, inscrita no CNPJ sob nº09.517.503 / 0001 - 03, neste ato representada pelo (a) Sr. (a),GERMANA DE SOUSA DINIZ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 007/2020 de COEP: 2020 /18426 publicado no DOE de 20/10/2020 e de acordo com o processo nº06187885/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a MANUTENÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS em favor do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA da Cotação Eletrônica de COEP: 2020/18426, do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30(TRINTA) dias, a partir de 14/02/2021 até 15/03/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de Fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA MARTINS CAVALCANTE - Contratante, GERMANA DE SOUSA DINIZ - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Ilegível. Fortaleza, 16 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº01989993/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0001/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0194-97, CREDE 1, ITAITINGA-CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Mario de Souza Miranda; III - ENDEREÇO: ITAITINGA-CE; IV - CONTRATADA: **CLAUDIO MARCOS DE SOUSA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº33.649.381/0002-93, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Thiago Veras Mourão Freire; V - ENDEREÇO: ITAITINGA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Dispensa de Licitação de nº01/2020 publicado no DOE de 06/11/2020 e de acordo com o processo nº01134104/2020 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º e Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAITINGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e prorrogar a o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO, da Escola EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº01/2020, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 9.849,54 (Nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que representa 23,8% (vinte e três inteiros, oito décimos por cento), e será pago de acordo com contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a partir de 05 de Abril de 2021 até 01 de Setembro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 26 de Março de 2021 até 24 de Maio de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de Março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Mario de Souza Miranda - Contratante, Thiago Veras Mourão Freire - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Júlia B. Torres 02- Liliane C. da Silva. Fortaleza, 16 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03126984/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM JOAQUIM MAGALHÃES inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0038-17, CREDE 2, Itaipoca/CE, neste ato representada pela sua Diretora Escolar Sra Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques; III - ENDEREÇO: Itaipoca/CE; IV - CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA**



JUNIOR - ME inscrita no CNPJ sob nº20.189.604/0001-35, Fortaleza, neste ato representado neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior; V - ENDE-REÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica nº2020/08903 publicado no DOE de 24/08/2020 e de acordo com o processo nº04800830/2020 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Itapipoca- Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, na EEM JOAQUIM MAGALHÃES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 21 de Abril de 2021 até 19 de Julho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - Contratante, Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francinilton de Sousa Rodrigues 02- Francisco M. A. dos Santos. Fortaleza, 16 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02910606/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCOLA EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, CREDE 2, São Gonçalo do Amarante/Ce, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0295-30, neste ato representada por seu Diretora Geral, Sr. Nakeida Cristina de Castro Costa; III - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/Ce; IV - CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.737.334/001-69, Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchôa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2020 publicado no DOE de 13/04/2020 e de acordo com o processo nº01498661/2020 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **supressão do valor do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI Adelino Cunha Alcantara, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº01/2020, que trata do valor será suprimido no valor de R\$ 12.419,06 (DOZE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), que representa 15,32% (quinze virgula trinta e dois por cento).; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Nakeida Cristina de Castro Costa - Contratante, Francisco Silva Fernandes Uchôa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Lidiane Abreu de Oliveira 02- Alessandra de Castro Soares Ramos. Fortaleza, 16 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02931867/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO MOTA inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0609-69, CREDE 18, Antonina do Norte/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra Rita de Cassia Cordeiro; III - ENDEREÇO: Antonina do norte/CE; IV - CONTRATADA: **MARCIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, representada por Marciana Pereira da Conceição; V - ENDEREÇO: Antonina do norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº001/2020 publicado no D.O.E de 27/07/2020 e de acordo com o processo nº01673153/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Antonina do norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE da Escola ENSINO FUDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 24/04/2021 até 23/04/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 de Abril de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Rita de Cassia Cordeiro - Contratante, Marciana Pereira da Conceição - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Janiclei Alves Miguel 02- Antonio Gomes da Silva Fortaleza, 16 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03122946/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº14/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM São Francisco de Assis inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0519-78, SEFOR 3, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Lucas Sousa dos Santos; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ANALI EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº28.470.759/0001-57, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr. MARIO PAES CAVALCANTE; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº2019.03 publicado no DOE de 11/12/2019 e de acordo com o processo nº07086746/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a REFORMA DO PÁTIO, CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA, LEI MULTIMEIOS, DRENAGEM DO CORREDOR, REPARO NA LAJE E ADAPTAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR, da ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BOM JARDIM, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 14/04/2021 até 28/05/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucas Sousa dos Santos - Contratante, MARIO PAES CAVALCANTE - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegivel 02- Rejane M. de Souza. Fortaleza, 16 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03188483/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº1/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP EDSON QUEIROZ inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0398-46, CREDE 9, CASCAVEL/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FABIA NAPOLEÃO ANDRADE; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: **IM PACHECO**, inscrita no CNPJ sob nº35.153.854/0001-92, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Israel Martins Pacheco; V - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº2020/0001 publicado no DOE de 03/11/2020 e de acordo com o processo nº06955742/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CASCAVEL-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo SERVIÇO DE REFORMA DE BANHEIROS, da Escola EEEP Edson Queiroz, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA quarta, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 23 (vinte e três) dias, a partir de 12/04/2021 até 04/05/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIA NAPOLEÃO ANDRADE - Contratante, Israel Martins Pacheco - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- 02- . Fortaleza, 16 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02853220/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº11/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM SANTO AMARO inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0518-97, SEFOR 3, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Antonio Marcos Justino Matias; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº23.492.871/0001-31, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Samuel Gurgel Nogueira e Silva; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº04/2020 publicado no DOE de 30/11/2020 e de acordo com o processo nº02584632/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE UMA SALA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, da EEM SANTO AMARO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/04/2021 até 28/05/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Justino Matias - Contratante, Samuel Gurgel Nogueira e Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Dayane da S. Semião 02- Alan T. Ribeiro, Fortaleza, 16 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02816502/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº004/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/EEFM PROFª. MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO, CREDE 17, Várzea Alegre/Ce, inscrita com o CNPJ/MF 07.954.514/0682-77, neste ato representada por seu Diretor(a), ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA; III - ENDEREÇO: Várzea Alegre/CE; IV - CONTRATADA: **AM BEZERRA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 08.195.659/0001-52, Várzea Alegre/CE, representado neste ato pelo Sr. Arthur Freitas Bezerra Oliveira; V - ENDEREÇO: Várzea Alegre/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a Carta Convite 005/2020 e Contrato 004/2020, processo nº00863765/2020, publicado no D.O.E de 27/10/2020 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: Várzea Alegre (CE); VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COZINHA C/DEPÓSITOS, BANHEIROS MASCULINO, FEMININO C/VESTIÁRIO, WC ACESSÍVEL, ACESSIBILIDADE, QUADRA ESPORTIVA, FACHADA FRONTAL COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, para atender os alunos da EEFM Professora Maria Afonsina Diniz Macêdo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos nas cláusulas SEXTA E SÉTIMA, que tratam da execução e Vigência – por mais 56 (cinquenta e seis) dias, a partir de 11 de abril de 2021 até 05 de junho de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de abril de 2021 até 05 de junho de 2021. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 29 de março de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA - Contratante, Arthur Freitas Bezerra Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Amanda B. de S. Duarte 02- Francisco A. S. Bezerra, Fortaleza, 16 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01203914/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 9, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, Nº4638, Bairro Centro, Município de Horizonte/Ce, Telefone (85) 3336-6166, inscrita no CNPJ 07.954.514/0718-12, daqui por diante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATADA: **CNL3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.057.319/0001-78, Endereço: Rua 01 Pratiús, nº76, Pratiús – Pindoretama - CE CEP: 62860-000, neste ato representado pelo Sr. Claiton Da Costa Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (Café e Açúcar)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1 e 2 do grupo1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da LEI 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; Decreto nº28.397, de 21 de setembro de 2006, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica - COEP 2021/03373 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desde contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do material aqui pactuados será de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desde contrato do DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.20763.15.33903000.10000.0.20.00 - 4299. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Pedro Henrique Sampaio Silveira, CONTRATADA- Claiton Da Costa Silva, e TESTEMUNHAS: 01- Georgina Barros de Oliveira Matos, 02- Ilegível. Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00945885/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA, estabelecida na Avenida Manoel Daniel da Silveira, s/n, Bairro Juritianha, Município de Acaraú/CE, CEP 62580-000 telefone (88)36748130, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0179-58 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, Sr Iaracy Ferreira CONTRATADA: **CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº13.931.075/0001-38 com sede na rua VI,372D, Lot. Pqr. Deodato, Pacheco, CEP 601.626.420, Caucaia- CE, representado neste ato pela Sr José Weudeson Sindeaux Oliveira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: **Construção de Vestiários** da EEMTI Vicente de Paulo da Costa, afim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme item 1 (UM) ganho no certame e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº09/2020 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 122.705,96 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.05.44905100.27303.1.40.00 -15996 . DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Iaracy Ferreira, CONTRATADA: José Weudeson Sindeaux Oliveira e TESTEMUNHAS: 01-ANDRIARA WERICA OLIVEIRA DA COSTA, 02-FELIPE AUGUSTO FURTADO DE VASCONCELOS. Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00128870/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE JÓQUEI, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0809-94, SEFOR 1, Fortaleza, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Daniele Lima Miranda CONTRATADA: **GOMES SOARES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº13.054.534/0001-42, Fortaleza, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco William Soares de Moura. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORÇO E AMARRAÇÃO/SUSTENTAÇÃO DA VITRINE DA FACHADA DA ESCOLA**, incluindo mate-



rial e serviço de montagem no CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE JÓQUEI, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente CONTRATO com fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº01/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236243410154033390390 01000004000 - 15131.. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Daniele Lima Miranda - Contratante, Francisco William Soares de Moura - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Isaú da S. Vieira 02- Andre L. M. Praciano. Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02890486/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, CREDE 15, Tauá/Ce, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr Alex Pereira Sales CONTRATADA: **ROBERTO DIAS NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº00.698.775/0001-82, Tauá – CE, representado neste ato pelo Sr. ROBERTO DIAS NETO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA** – manutenção e reforma predial - serviços de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição. OBS: PODA DE 14 ÁRVORES (2X AO ANO) / CAPINA EM 90M² DE ÁREA DE CONTROLE DE ERVAS DANINHAS COM HERBICIDA TOTAL DE 410M² (aplicação de produto seguindo as normas técnicas, tais como: equipamento motorizado, uso de roupas e máscara apropriado e produto com recheio agrícola agrônomico.) SUBSTITUIÇÃO DE 10 LÂMPADAS EM LED TIPO BULBO / RECUPERAÇÃO DA MURETA E GRADIL DA ENTRADA (RETIRADA DE REVESTIMENTO EM REBOCO DANIFICADO / EXECUTAR 12M² DE CHAPISCO / 12M² DE REBOCO / 56M² DE PINTURA LATEX EXTERNA 3 DEMÃOS DE PINTURA EM ESMALTE DE 100 M² DE GRADE DE FERRO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº2021/03507 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236243320111133390390 01000003000 - 4583. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: ALEX PEREIRA SALES - Contratante, ROBERTO DIAS NETO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Lira de Medeiros Lima 02- Maria Cristiane Gonçalves dos Santos. Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03035253/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, estabelecida a Av. Manoel Batista da Silva, SN, Conjunto Solon Lima Verde, Município de Aracoiaba/CE, Telefone (85)3337-5507, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0767-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Queila Maria Soares Araújo CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº28.419.096/0001-46, com sede na Rua Bom Jesus, nº4107, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza - Ce, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em favor da EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, pertencente à jurisdição da CREDE 08.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/03807 e Termo de Participação 20210002 FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.33903900.10000.0.30.00 – 4907 . DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Queila Maria Soares Araújo, CONTRATADA- Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 01- Tereza Neuma Alexandre de Almeida, 02-Francisca Clesiane Nunes da Silva. Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02079699/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BARÃO DE ARACATI., estabelecida à Rua Praça dos Prazeres, nº82, Bairro Centro, Município de Aracati/CE, CEP 62.800-000 Telefone (88) 3446-2608, inscrita no CNPJ/MF 07.954314/0326-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA VALERIA SILVA MELO BRAGA CONTRATADA: **COOPAIUBA- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAÍUBA LTDA**, situado à Rua Joaquim Dias da Cunha, n.º 626, bairro Miguel de Sousa Martins, município de Guaiuba-CE, CEP 61.890-000 inscrita no CNPJ sob nº36.066.776/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Antônio Carlos de Sousa Matias. OBJETO: É objeto desta contratação é a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDEIPNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/ CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.760,00 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.04.33903000.27301.1.30.00 - 4695. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Francisca Valéria Silva Melo Braga, CONTRATADA- Antônio Carlos de Sousa Matias e TESTEMUNHAS: 01-Danielle Barbosa Gregório de Sena, 02- Márcia Manuella da Costa Silva. Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº024/2021 - PROCESSO Nº02943962/2021

CONTRATO Nº03192018 OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ICAPUI - CE EMPRESA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**. Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir de 21/11/2020 a **PARALISAÇÃO da(s) obra(s) de código(s) SIGSOP nº03272018SEUDUC01 e 03272018SEUDUCO2**, contrato n.º03192018, firmado entre afo) SEDUC e a referida empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA., cujo objeto é a(o) OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ICAPUI - CE Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo VIPROC de Nº06803101/20, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a paralisação da referida obra. “Solicito a paralisação da obra por Inadimplemento da SEDUC no cumprimento de suas obrigações contratuais, item 6.7 da clausula sexta-Das condições de Pagamentos”, A SEDUC em doc. de fl. 08. “Ratificamos a alegação da contratada”. A fiscalização em doc. de fl. 10. “Diante do exposto, a fiscalização é favorável a paralisação da obra”. Conforme :Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações CONSTRUTORA CETRO LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



ORDEM DE PARALISAÇÃO**Nº031/2021 - PROCESSO Nº03145733/2021**

CONTRATO Nº02602017 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE EMPRESA: **CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA** Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir de 21/02/2021 a **PARALISAÇÃO da(s) obra(s) de código(s) SIGSOP nº02742017SEDUC01 e 02742017SEDUC02**, contrato n.º02602017, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE UMA - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE, Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo VIPROC de Nº02365144/2021, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a paralisação da referida obra." Solicito a paralisação da obra, devido ao insuportável atraso de medição e reajuste de medições com mais de 90 dias de atraso". A SEDUC em doc. de fl. 08." Fica concedido a paralisação do referido objeto, a partir do dia 21/02/2021, considerando as pendências financeiras superior a noventa dias". De acordo : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Nº03/2021 PROCESSO Nº08016288/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº128/2021, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa **JOSE EDINALDO BANDEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.941.187/0001-77, totalizando o valor de R\$ 1.858,32 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao Contrato nº09/2019 oriundo da Cotação Eletrônica nº2019/19945, cujo objeto é a aquisição de recarga de gás de cozinha para o programa de merenda escolar em favor do LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Em Fortaleza. 27 de janeiro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Héryda Pedrosa Souza - LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO DIRETORA ESCOLAR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056 SÉRIE 3 - ANO XIII, de 09 de março de 2021, página 68, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL - PROCESSO Nº02292619/2021 - ADITIVO - LOTE 91/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23015705 - EEM ANTÔNJO CUSTÓDIO, com justificativa exarada no processo nº02788991/2021. **Onde se lê:** GRASIELE CUNHA LIRA E LIMA - CPF: 01050266382 - MATRÍCULA: 22200177097619 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMEIOS - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 06/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34. **Leia-se:** GRASIELE CUNHA LIRA E LIMA - CPF: 01050266382 - MATRÍCULA: 22200177087818 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMEIOS - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 06/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34. Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº014/2021 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 17.406, de 12 de março de 2021, RESOLVE DESIGNAR **JOSE LUCAS DA SILVA PINHEIRO** e **MAXWELL XAVIER DE SOUSA**, para comporem o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPD, ficando o primeiro como titular. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA CC 0052/2021-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR HELOISA HELENA MAIA LOBAO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Compras, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO**, em virtude de Férias, no período de 05 de Abril de 2021 a 14 de abril de 2021. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0053/2021-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR PEDRO PAULO MOTA RIBEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Aquiraz, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **RAIMUNDO IVAN VIEIRA**, em virtude de Férias, no período de 22 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0054/2021-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR REGIANE MARIA SIQUEIRA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Tauá, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO**, em virtude de Férias, no período de 07 de Abril de 2021 a 16 de abril de 2021. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0056/2021-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.882, de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, ANTONIA SUSELY BEZERRA MARTINS**, a partir de 15 de Abril de 2021, para o exercício no(a) Posto Fiscal Aeroporto, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

*** **



PORTARIA Nº116/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 15.04.2021, da Portaria nº145/2018 de 03.04.2018, publicada no D.O. de 10.04.2018, que designou a servidora **SILVANIA BEZERRA DE ANDRADE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência C, matrícula nº4497808-1-8, para o Posto Fiscal Aeroporto e designá-la para a Célula de Inteligência de Dados. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº119/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01.04.2021, da Portaria nº031/2010 de 13.01.2010, publicada no D.O. de 02.02.2010, que designou a servidora **CATARINA MELO PORTELA DE QUEIROZ**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência C, matrícula nº497710-1-0, para o Núcleo Setorial de Combustível e designá-la para o Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº122/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01.04.2021, da Portaria nº213/2019 de 02.05.2019, publicada no D.O. de 14.05.2019, que designou o servidor **THIAGO ALVES PAIVA**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência B, matrícula nº497857-1-2, para a Célula de Compras e Contratos e designá-lo para a Corregedoria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº129/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a estagiária relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 26.03.2021, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da **concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 322/2020, publicada no DOE de 02.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Nº	NOME
01	VALESKA DE MELO DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº131/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 02.04.2021, da PORTARIA CC nº0030/2021 de 09.02.2021, publicada no D.O. de 18.03.2021, que designou o servidor **SERGIO LUIS XAVIER OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº103603-1-5, para o Núcleo de Monitoramento e Operações Fiscais Integradas no Trânsito e designá-lo para o Posto Fiscal Aeroporto. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº132/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR o **FALECIMENTO**, da servidora **IRACILDA DE SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 005171-1-9, ocorrido em 20.03.2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati, em 23.03.2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº137/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 14.04.2021, a servidora **ADRIANA REIS RODRIGUES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300504-5-2, para a Célula de Contabilidade Geral do Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/Nuat Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 002/2021 (publicado no D.O.E. de 10 de fevereiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-389141-7	F H Pereira Comércio Combustíveis LTDA - EPP
02	06-481119-0	Silva E Silva Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 12 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 01/2021 (publicado no D.O.E. de 02 DE FEVEREIRO 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.169.503-3	FORTBRAZ COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº003/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Instrução Normativa 77/19; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº s/03 e 04 (publicado no D.O.E. de 30 DE MARÇO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.621288-0	MARIA INEZ ROSENDO FERNANDES ME
002	06.799480-6	ORLEANS DA SILVA FROTA

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/nuat em crateús, 12 de abril de 2021.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 02/2021 (publicado no D.O.E. de 10 DE MARÇO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 12 de abril de 2021.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº03/2021, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)02/2021

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.216720-0	PAULA F P DE OLIVEIRA CRUZ ME
02	06.284530-6	SANDRO A. B. CORDEIRO TECNOLOGIA AGRICOLA
03	06.288162-0	POSTOS PRECO JUSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL S/A
04	06.374369-8	L R DA SILVA JUNIOR ME
05	06.381204-5	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS - ME
06	06.381643-1	AGROFAZ - SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ME
07	06.410248-3	M B FERNANDES MAIA
08	06.608567-5	BARBARA KATIA DE LIMA
09	06.693293-9	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CURUPATI PEIXE CPCP
10	06.796821-0	A3 DISTRIBUIDORA DE RESINAS PLASTICAS EIRELI
11	06.897798-0	FREITAS & RODRIGUES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/Nuat Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 003/2021 (publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-580116-4	Flávia Ferreira Batista Me

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 12 de abril de 2021.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 04/2021 (publicado no D.O.E. de 02 DE FEVEREIRO 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.737.473-5	MESTRE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº05/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 03/2021 (publicado no D.O.E. de 02 DE FEVEREIRO 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.332.679-5	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MESQUITA EIRELI ME
02	06.791.005-0	JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA NETO 63092611349

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº005/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/Nuat Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 005/2021 (publicado no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-917961-1	Ladi Barbosa de Oliveira Me

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 12 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº06/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 04/2021 (publicado no D.O.E. de 02 DE FEVEREIRO 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.770.874-9	JOANA RAFAELA DA COSTA 60460158392

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº07/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 05/2021 (publicado no D.O.E. de 26 DE FEVEREIRO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.498.959-3	APPA BOX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/Nuat Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 007/2021 (publicado no D.O.E. de 02 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº007/2021,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)007/2021

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-081678-3	José Erineuton Barbosa Viana - Microempresa
02	06-205817-7	Francisco Hermano Sampaio Moura de Microempresa
03	06-214113-9	Silmaria Barbosa da Silva Me Microempresa
04	06-300647-2	Jucinete Dias de Sousa Microempresa
05	06-300704-5	Oduvaldo Nogueira de Souza Microempresa
06	06-338045-5	Patricia Keyla Costa Bezerra 04065804302
07	06-365949-2	Antonia Vilani Tavares de Oliveira
08	06-366323-6	L Alves de Sousa - Me
09	06-371265-2	Gilberto Pereira de Carvalho Bebidas Microempresa
10	06-374981-5	Francisca Patricia Rodrigues Gomes - Me
11	06-376168-8	F Arilucia Americo dos Santos Me
12	06-387406-7	Severino Moreira da Silva Me
13	06-431506-1	Fabio Junior Oliveira Calixto Eireli Me
14	06-515337-5	Cid Alves Brandão Me
15	06-582490-3	Antonio Orleudo de Oliveira - Me
16	06-613534-6	Cicero Diogenes Freire Me
17	06-677958-8	José Elisandro Bezerra Me
18	06-684379-0	Francisco Valderi da Cunha Me
19	06-689412-3	Maria Eliene Bernardes de Freitas - Me
20	06-866197-5	Celso de Lima Rodrigues Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº08/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 07/2021 (publicado no D.O.E. de 26 DE FEVEREIRO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.204.752-3	J EDSON DO NASCIMENTO ME
02	06.740.111-2	MATHEUS LIMA LEMONTE ME

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.
Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº09/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 08/2021 (publicado no D.O.E. de 26 DE FEVEREIRO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.446.951-4	MONICA SANTOS DA SILVA ME
02	06.753.801-0	RAFARILLO INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.
Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº10/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 09/2021 (publicado no D.O.E. de 02 DE FEVEREIRO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.087.856-8	LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.
Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº010/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/Nuat Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 010/2021 (publicado no D.O.E. de 02 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº010/2021, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)Nº010/2021

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-205720-0	Vanusa Ferreira Vieira Holanda
02	06-208692-8	Ieda Maria Medeiros Da Silva
03	06-273812-7	F. Andre Moveis Ltda Me
04	06-286030-5	Jany Marcia Abreu Da Silva Microempresa
05	06-307442-7	Francisco Oreilson De Araujo Microempresa
06	06-361039-6	C E Nobre Braga ME
07	06-373482-6	Uzias Ferreira Lima
08	06-374074-5	Antonia Carlos Da Silva
09	06-376171-8	M Cleoneide de Souza ME
10	06-377046-6	F E Lopes De Sena & Cia LTDA ME
11	06-379333-4	Simone Bessa Maia Nepomuceno
12	06-382215-6	Jose Filho de Almeida Santos ME
13	06-391711-4	Taciano Freitas Queiroz ME
14	06-404923-0	Francisca Catia Siva De Oliveira ME
15	06-518321-5	F Adriano Moraes Frigorifico ME
16	06-518581-1	Ivan Fernandes Sousa 90170130363
17	06-534083-3	Renato Marinho Torres - ME
18	06-609368-6	Maria de Jesus Da Silva Costa - ME
19	06-620923-4	São Pedro Distribuidora De Alimentos Eireli ME
20	06-717909-6	Karla Cinara Nogueira De Holanda 72521988391
21	06-723873-4	Leoclecio Lopes Marinho Me

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº11/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 10/2021 (publicado no D.O.E. de 26 DE FEVEREIRO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício** do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos** fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.660.146-0	MODA DAS ROSAS CONFECÇOES LTDA

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.
Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº011/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/Nuat Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 011/2021 (publicado no D.O.E. de 02 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº011/2021,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) Nº011/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-211116-7	Antonia Tamires Da Silva
02	06-287273-7	Wagner Saboia Frota Microempresa
03	06-321363-0	Maria Cavalcante Pereira - EPP
04	06-370639-3	S B Feijo & Cia LTDA ME
05	06-371981-9	Maria Rosenilda Pinto De Oliveira ME Microempresa
06	06-372521-5	T Feliz Bijuterias ME
07	06-373695-0	Joaquim Emiliano Parente Pimentel ME
08	06-385755-3	G P Acessorios Para Motos LTDA
09	06-395336-6	Ivan Costa Barros Mercadinho ME
10	06-407797-7	Gustavo Rodrigues Belarmino ME
11	06-463719-0	Rafael Rodrigues Pereira ME
12	06-485012-9	Francisco Mayson Do Nascimento Barbosa ME
13	06-626699-8	Geovani S Alves ME
14	06-641208-0	D & L Fernandes Extração Comercio LTDA
15	06-664140-3	Antonia Giulliane Albuquerque Pinto Microempresa
16	06-664545-0	NG Roupas Intimas LTDA Microempresa
17	06-674641-8	Antonia Kyane Lopes Pinheiro Oliveira
18	06-678424-7	Francisco Gonçalves De Solsa Microempresa
19	06-683772-3	J M Lemos Rabelo - ME
20	06-685441-5	Dalvací Beserra Viana Da Silva ME Microempresa
21	06-687402-5	F Cleiton Mineiro Do Nascimento MS

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº12/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº12/2021 (publicado no D.O.E. de 26 DE FEVEREIRO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.564.309-7	S H F DE QUEIROZ ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº012/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº012/2021 (publicado no D.O.E. de 02 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº012/2021,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)012/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-001168-8	Jose Jorge Matias Neto
02	06-180693-5	Massas e Frios Mult Marcas LTDA ME
03	06-207824-0	A C De Oliveira Sousa ME Microempresa
04	06.214128-7	M.José Ferreira Modas Me Microempresa
05	06-217119-4	Tereza Monica De Araujo Oliveira - ME
06	06-278577-0	Roglejjanina Lucia Adriano Fernandes Microempresa
07	06-358608-8	Francinaldo Batista Da Silva Calçados ME
08	06-365548-9	Daniela De Almeida Feitosa Gomes - ME
09	06-391308-9	Jose Alberto De Sousa Camara Me
10	06-391889-7	Art Moda LTDA ME
11	06-394217-8	Pinheiro e Cosmo LTDA ME
12	06-396119-9	A Alves De Amorim
13	06-402030-4	A F C Diogenes Visual
14	06-502412-5	Maria Tainara Felix De Oliveira ME
15	06-506177-2	Maria Luiza Ferreira Dos Santos ME
16	06-527252-8	Clima Top Refrigeração LTDA
17	06-574573-6	Mayana Vital Da Silva ME
18	06-692704-8	Antonia Aurea De Souza Ferreira MS



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
19	06-715902-8	Medson Viana Cabral 01260451356
20	06-917554-3	Antonieta Moreira Avelino Me
21	06-951830-0	Francisco Alessandro Costa Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº013/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº013/2021 (publicado no D.O.E. de 02 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº013/2021,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)013/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-187313-6	J. Almir Bento de Lima Microempresa
02	06.208041-5	Flavia Freitas da Silva ME
03	06.277303-8	Weliton Almeida Costa Microempresa
04	06-290982-7	Maria das Graças Rodrigues Machado Microempresa
05	06335549-3	Raul Lemos Victor ME
06	06-359533-8	Jonathan Roberto de Sousa Oliveira
07	06-370961-9	Mundo do Real Variedades LTDA ME Microempresa
08	06-383251-8	A V Comercio e Serviços de Som LTDA ME
09	06-404527-7	A G S de Oliveira ME
10	06-430469-8	R Emilton da Silva - ME
11	06-434689-7	VC Papelaria LTDA ME
12	06-435077-0	Daniel Paiva de Queiroz ME
13	06-473419-6	Lima e Sousa Comercial de Produtos Importados e Variedades
14	06-522332-2	Kaique Miranda Lima Pinto EPP
15	06-565286-0	Isaac da S Vieira ME
16	06-590945-3	Gomes & Rios Restaurantes LTDA ME Microempresa
17	06-669527-9	Carlos Renato Soares de Oliveira
18	06-686029-6	Euzebia Maria Fernandes Mendes - ME
19	06-839816-6	Valfredo Nogueira da Silva - Microempresa
20	06-866345-5	Rita de Cassia Almeida Silva - Microempresa
21	06-866498-2	M N P Vidal Agropecuaria ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº015/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº015/2021 (publicado no D.O.E. de 02 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº015/2021,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)015/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-040305-5	J de Souza da Silva - Microempreendedor
02	06-040375-6	Carlos Robson Ribeiro de Lima Microempresa
03	06-359805-1	Karla Danielle da Silva ME
04	06-364334-0	F F Cavalcante Abreu Sobrinho ME
05	06-383152-0	Geraldo Lucindo Baia - ME
06	06-390628-7	Luana Kerly de Miranda Leite Feirreira ME
07	06-392959-7	Cicero Romao Araujo De Sousa
08	06-406241-4	Claudemir Nobre de Queiroz
09	06-407821-3	Francisca Antonia de Araujo
10	06-430429-9	Francisco Marcio Gledson Lima ME
11	06-464700-5	Mirella Jillyan Linhares Meireles ME
12	06-553942-7	Daniel Dienstman D Bezerra ME
13	06-610618-4	Clarissa Lucena Diogenes Baquit ME
14	06-619783-0	Jeovane Souto Santana 02077428392
15	06-623573-1	Quintino Teixeira Torquato ME
16	06-691661-5	Irineu Moreira de Albuquerque Mercetaria MS
17	06-694785-5	Ana Cleiny Capistrano Silva MS
18	06-724735-0	Minagram Industria E Comercio de Granito E Britas LTDA
19	06-728916-9	José Edson Rodrigues Silva Me
20	06-955918-0	AP de Lima Souza LTDA ME
21	06-965507-3	Newton Martins de Alencar Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº016/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº016./2021 (publicado no D.O.E. de 02 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº016/2021,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)016/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-203516-9	Alex Leite Vieira MS
02	06-206086-4	L Felix Oliveira ME Microempresa
03	06-213734-4	J.Carlos da Silva de Carvalho Me Microempresa
04	06-265973-1	Jose Almir Neto Microempresa
05	06-280618-1	Francisco Gilvan Alves Pinto Microempresa
06	06-333404-6	Elton Cavalcante da Silva
07	06-336921-4	Matheus Alves da Silva Me
008	06-356025-9	Antonio Iranildo Diolino de Souza - ME
09	06-372519-3	Ramon de Oliveira E Silva
10	06-384985-2	Aglayse de Lourdes Alves de Lima
11	06-397494-0	Luzimar da Silva Lima Junior ME
12	06-423471-1	Jose A R dos Santos
13	06-423485-1	Antonio Moteiro Nascimento de Lima ME
14	06-514075-3	Norlin Calçados e Confeções LTDA ME
15	06-514104-0	Rayron Rodrigues da Silva ME
16	06-539447-0	Hallef dos Santos Oliveira ME
17	06-555118-4	Carlos Robson Ribeiro de Lima Microempresa
18	06-590124-0	M. Gleison Cardoso Cordulino Me
19	06-622573-6	Joao F da Silva Me
20	06-679658-0	Irene Avelino da Silva ME Microempresa
21	06-992956-4	Antonio Lemos Barbosa Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº017/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº017/2021 (publicado no D.O.E. de 26 de fevereiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº017/2021,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)017/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-208933-1	Salustiane Alves Moreira Reboúas ME
02	06-316841-3	Gracileide Maria Eloi da Silva Microempresa
03	06-319805-3	Antonio Marcos Lemos da Silva Microempresa
04	06-359429-3	C Jose dos Santos ME
05	06-481313-4	Ludimila Viana Macedo Barros ME
06	06-508723-2	Jefferson Winston de Moraes Dos Santos ME
07	06-564618-5	Maria Rosilene Barbosa Macedo ME
08	06-574775-5	A Cassiana Moreira Vieira
09	06-589579-7	Sílvia Helena Soares Barreira ME
10	06-590778-7	J R de Sousa Oliveira - ME
11	06-644433-0	Antonio Soares Capistrano - Microempresa
12	06-684061-9	Saete Tavares Do Nascimento ME Microempresa
13	06-836522-5	Jurandir Rodrigues de Oliveira Microempresa
14	06-836527-6	João Alves da Cruz - Microempresa
15	06-871237-5	Carlos Augusto Queiroz - Microempresa
16	06-953336-9	Antonio Alberto Alves Siqueira Microempresa
17	06-953336-9	Antonio Alberto Alves Siqueira Microempresa
18	06-971405-3	Jose Erivaldo Braga de Souza Microempresa
19	06-980577-6	Vania Maria Nobre Fernandes Microempresa
20	06-991567-9	Sebastião Rodrigues da Silva Cereais Microempresa
21	06-995380-5	Expedito Neco Bezerra Junior Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº018/2021 (publicado no D.O.E. de 26 de fevereiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº018/2021,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)018/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-096581-9	Arlí Augusto Prudencio - Microempresa
02	06-211308-9	Francisco Rafael Fernandes Cunha ME - EPP
03	06-213735-2	E Loureço de Lima ME Microempresa
04	06-362799-0	M. Claudia Silva Teixeira
05	06-363435-0	Antonio Marconio Moreira de Oliveira
06	06-380055-1	J. P. Pereira
07	06-381827-2	Rocilandia C Bandeira ME
08	06-383520-7	Claudia Gonçalves Paulino
09	06-386031-7	Vania Aparecida Gomes ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
10	06-388621-9	C Alberto Marques ME
11	06-406252-0	Antonio V Filho
12	06-420018-3	Maria A G de Souza
13	06-434956-0	Francisco Emidio Gonçalves ME
14	06-506179-9	F Ramalho dos Santos ME
15	06-626574-6	F Clerton Lino E Silva ME
16	06-694024-9	Luiz Alves da Silva Armarinho
17	06-710521-1	Glendia G S Marcolino ME
18	06-720813-4	Max Douglas M Costa ME
19	06-836536-5	Antonia Vieira de Carvalho - Microempresa
20	06-960947-0	Vicente Cleiton Teixeira do Nascimento ME
21	06-987649-5	Sonia Maria do 3/4 Nascimento

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº019/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº019/2021 (publicado no D.O.E. de 26 de fevereiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº019/2021,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)019/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-194388-6	Francisco Airtton Bezerra Me
02	06-196865-0	Adriano Aparicio Guimaraes Amora
03	06-274449-6	Maria de Lourdes Silva Pastelaria Microempresa
04	06.278851-5	Antonio Claudio da Silva Microempresa
05	06-333401-1	Edlany de Queiroz Freire LTDA ME
06	06-398321-4	Beda Enidia Bernardino de Sousa 66316286368
07	06-404275-8	Gizelle Alline da Silva Pinheiro ME
08	06-406255-4	Antonio Welligton Lima Silva ME
09	06-412019-8	F A de Sousa Material de Construção
10	06-423729-0	Ieda Mara Barbosa Campos ME
11	06-449-151-0	Francisco Henrique da Silva
12	06-598916-3	C. Horrana Bezerra da Silva Me
13	06-668041-7	Julio Ernestos Pimentel Lins Cavalcante EPP
14	06-712443-7	Francisco Roberio Nascimento de Lima ME
15	06-727541-9	Rosa Maria Rodrigues da Silva ME
16	06-731211-0	Cristiana Alves SA
17	06-818617-7	Maia & Girao LTDA Microempresa
18	06-864183-4	Jose Alciades da Costa - Microempresa
19	06-935968-7	Antonio J da Silva Mercantil - Microempresa
20	06-991571-7	Cicero Maria Rodrigues Microempresa
21	06-995766-5	A P de Oliveira Gomes Mercearia Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº020/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº020/2021 (publicado no D.O.E. de 26 de fevereiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº020/2021,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)020/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-193822-0	F D Paulino Fernandes Construções ME
02	06-200045-4	Saulo Pinheiro E SA ME
03	06-204321-8	F. M. M. Maciel
04	06-284649-3	F E Farias de Medeiros ME
05	06-395607-1	Silva & Silva Confeccões LTDA ME
06	06-416801-8	V B do Carmo
07	06-419265-2	Poli Agro Representação e Distribuição de Produtos Agro
08	06-419306-3	Francisco Cleiton Brito da Silva ME
09	06-419681-0	Cleide Vasconcelos da Silva ME
10	06-422223-3	Francisca Edileuza Saldanha Mota Me
11	06-430466-3	Renan Rodrigues de Almeida ME
12	06-463844-8	R. L. Martins Vestuários Me
13	06-475817-6	Marcio Maria Correia Couto ME
14	06-553971-0	Antonia Cleide Gonçalves Silva ME
15	06-651662-5	Raimundo Henrique de Holanda - Microempresa
16	06-683447-3	Angela De Fatima Barbosa do Carmo ME Microempresa
17	06-696950-6	Jorge Antonio de Rego Neto Microempresa
18	06-699222-2	Ubiratan Sales Vieira Filho - EPP



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
19	06-866173-8	Maria de Fatima Torres Cavalcante - Microempresa
20	06-952083-6	Vera Lucia da Silva Microempresa
21	06-973017-2	A Helder da Silva Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº022/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº022/2021 (publicado no D.O.E. de 24 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº022/2021,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)022/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-178591-1	Giovano de Oliveira Soares Microempresa
02	06-198456-6	Queiroz e Mota Panificação LTDA - ME
03	06-372518-5	M R da Silva Severo
04	06-372518-5	Sandra Maria de Freitas Sousa ME
05	06-577638-0	Herlena Alves Sousa
06	06-587111-1	M M Paz Oliveira ME
07	06-589531-2	Eva Valeria Rocha do Nascimento 02431816397
08	06-591662-0	Jailson de Oliveira Tavares 03266979346
09	06-651806-7	Jose Constantino de Lima Microempresa
10	06-668148-0	Marcelo de Albuquerque Microempresa
11	06-727110-3	Wilson Bezerra de Figueiredo ME
12	06-873061-6	José Eriilson Pinheiro EEP
13	06-918017-2	Anjelina Cajarana de Lima & Cia LTDA ME
14	06-948633-6	Francisco Eudes da Silva Barboza - EPP
15	06-651093-7	Jose Gilvan Lins Cavalcante ME
16	06-415806-3	Quixaleite Cooperativa dos Produtores de Leite do Sertão Central
17	06-382399-3	Francisco de Assis Nobre Carpintaria e Microempresa
18	06-207688-4	Inacio Rabelo Nobre ME
19	06-042394-3	Jose Augusto da Silva Ferragens
20	06-205300-0	Felipe Vieira de Araujo ME
21	06-308656-5	Carlos Alberto Paulino Miudezas Microempresa

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº023/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº023/2021 (publicado no D.O.E. de 24 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº023/2021,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)023/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-364846-6	Cerealista Benicio e Barbosa Comercial LTDA
02	06-381663-6	Katia Batista Moreira ME
03	06-457545-4	Antonio Thiago Xavier dos Santos ME
04	06-478847-4	Mauricio Felix da Silva ME
05	06-494174-4	H C M Construções LTDA
06	06-505429-8	A C Oliveira da Costa Mercearia ME
07	06-526569-6	Antonio Francisco Laureano de Mesquita ME
08	06-562932-9	Cleiton Nascimento Vidal ME
09	06-568683-7	J H Almeida ME
10	06-621773-3	Leila Maria Nascimento de Sousa
11	06-622705-4	Alex Ferreira da Silva
12	06-644619-8	Elizeu Felix da Silva Microempresa
13	06-650042-7	J S Nascimento - Microempresa
14	06-651060-0	Alecsom Lindolfo Trajano Silva & Cia LTDA
15	06-675767-3	Irmaos SA & Cia LTDA
16	06-689537-5	Maria Erivanda Luis da Silva ME Microempresa
17	06-866054-5	José Lopes Daniel - Microempresa
18	06-866188-6	Vera Lucia Dias Furtado - Microempresa
19	06-966911-2	Vetor Factoring Fomento Mercantil Eireli
20	06-675771-1	Fazenda Real Avestruz LTDA
21	06-372815-0	Laticínios Fan LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº024/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº024/2021 (publicado no D.O.E. de 24 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0024/2021,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0024/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-289904-0	C M Araujo Microempresa
02	06-633068-8	Canindé Autos Peças LTDA Matriz
03	06-203061-2	Rone Vagne Oliveira Nogueira Me
04	06-203396-4	Antonia Edilania Pedrosa Damasceno Silva Me
05	06-356585-4	Ismael B Belisario ME
06	06-372349-2	Maria Lucineide Lima Calvacante ME
07	06-678928-1	Juliana de Sousa Farias EPP
08	06-866338-2	Oswaldo Gomes de Araujo
09	06-554441-2	Josilene Castelo Branco de Mendonça ME
10	06-585574-4	Agua Diniz Comercio e Distribuição de Aguas Eirete
11	06-354751-1	Francisco Prudencio de Sousa Me
12	06-183953-1	Francisca Alves de Souza Lima - Me
13	06-511999-1	Antonio de Padua Teofilo Muniz Me
14	06-836552-7	Antonio Vauires de Lima
15	06-344971-4	José Wagner do Nascimento Inacio Me
16	06-201084-0	Altenilto Sousa Brito
17	06-377875-0	Industria E Comércio De Calçados E Confeccões
18	06-557233-5	Wasllingto Werdyfranklin Soares de Souza
19	06-591130-0	Sebastião Pinto Neto Me
20	06-607328-6	Antonia Benedita Silveira Me
21	06-292791-4	Alexandro Campos Bezerra

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº025/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº025/2021 (publicado no D.O.E. de 24 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº025/2021,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)025/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-358775-0	José Jeronimo da Silva Neto Me
02	06-376819-4	José Raimundo Rabelo Microempresa
03	06-392207-0	Mauro Erivan Pereira de Lima
04	06-523085-0	Rosangela Maria Mota Pereira Me
06	06-708566-0	Kelle Jordanna Lemos Rabelo Me
06	06-835509-2	O Boiadeiro Maquinas E Motores LTDA
07	06-918091-1	Maria Ivonete de Sousa Oliveira
08	06-188158-9	P.Sergio Maia - Me
09	06-720909-2	Ricardo Ellery Crispino Pinheiro Me
10	06-762380-8	Matheus Oliveira Felix
11	06-864014-5	Maria Ideuzuite Pinheiro Pereira
12	06-375837-7	Zapp Induatria E Comércio de Jeans Ltda Me
13	06-669528-7	Manuel Sabino Vieira Me
14	06-632955-8	Marajo Agropecuária S/A
15	06-119020-9	Ricardo Oliveira Rocha Eireli - Me
16	06-356217-0	Vicente de Oliveira Neto - Me
17	06-391278-3	Daniela de Oliveira Custodio Monteiro Me
18	06-211310-0	D S Pereira Prudente Me
19	06-568111-8	Sociedade Agropecuária Santa Ursula LIMITADA
20	06-892460-7	Deposito de Material de Construção Marques
21	06-722789-9	Cooperativa de Laticínios do Assentamento

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº026/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº026/2021 (publicado no D.O.E. de 24 de março de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-368061-0	Antonio Roberto Lopes de Sousa Me
02	06-374501-1	Antonio Rondinelle Vitoriano da Silva Me
03	06-399555-7	Elis Regina da Silva Gomes Felix
04	06-363027-3	Mabelly Martins de Araújo Me

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº030/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº030/2021 (publicado no D.O.E. de 09 de abril de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-616463-0	G2 Pneus E Acessórios Ltda Me

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 13 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art. 39 da Instrução Normativa Nº77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat em Crateús, 08 de abril de 2021.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.205668-9	MARIA SOLIANE RODRIGUES CARVALHO
002	06.332521-7	MICHELLY COUTINHO DE AMORIM ME
003	06.378603-6	SHIRLEY AMARO SALES ME
004	06.542234-1	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO COSTA EIRELI EPP
005	06.609115-2	I D MOTA ME
006	06.669130-3	A. GOMES SOUSA DA SILVA MICROEMPRESA
007	06.886326-8	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA AGUIA DO ASSENTAMENTO D

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 16 de fevereiro de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-182-557-3	Matias E Nobre Comércio de Maquinas E Motores LTDA ME
02	06-200-092-6	Prefeitura Municipal de Quixeramobim
03	06-269-530-4	North Lentes Ltda
04	06-363-440-6	Cooperativa de Agricultores e Criadores de Banabuiu LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.204.182-7	R N ALVES DA SILVA MERCADINHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 07 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209.701-6	LEILA MARIA DE LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 14 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-519712-7	J Janio Freitas Dutra Me
02	06-543943-0	Diego Regis Oliveira dos Santos Me
03	06-561171-3	Hugo Bltazr de Queiroz Júnior Me



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06-568680-2	Antonio Ineudo Paulino Maciel Me
05	06-572774-6	Antonio F de Almeida Tavares Me
06	06-576253-3	Bruno Santos Me
07	06-578044-2	Maria de Fátima Pereira Nahum de Almeida Me
08	06-582461-0	Valdene Candido da Silva ME
09	06-585861-1	Tuiane Barros Sousa Silva Me
10	06-598921-0	Vagner de Queiroz Barbosa Me
11	06-618974-8	Karlla Patricia do Nascimento Barros Me
12	06-664250-7	VMC Comercial de Cereais LTDA
13	06-669613-5	Ivanildo Alves Silva Microempresa
14	06-709626-3	Francisca Claudenys de Sousa 84378352320
15	06-835580-7	Bapel Brasil Autos E Peças LTDA
16	06-864028-5	Fazenda Timbauba Ltda
17	06-978624-0	Raimundo Fernandes de Assis Júnior Microempresa

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 14 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2021, DE 11 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-215087-1	Maria Joelma da Silva Felix Me
02	06-321431-8	Francisco Hildegard Alves Fernandes
03	06-353805-9	Deykson Kaio de Oliveira Queiroz
04	06-360682-8	Larissa Rocha Jacome Me
05	06-364325-1	Terto Leandro Matias Martins Me
06	06-367634-6	Francisco José Nunes Albuquerque
07	06-370219-3	Antonio Romulo Barros Figueiredo Me
08	06-390632-5	A. P. de Araújo Fernandes Me
09	06-418662-8	Valdisa Ferreira da Silva
10	06-424462-8	Veridiano Lima de Oliveira Me
11	06-424856-9	Elaine de Sousa Nunes Silva Me
12	06-459835-7	Jonas Eufrazius de Melo - Me
13	06-461860-9	Cavalcante Correia Comércio de Medicamentos Ltda Me
14	06-505423-7	Marcos Benicio Agostinho Me
15	06-508820-4	Diego Wesley Pinheiro Cavalcante Me
16	06-524161-4	L. P. Eletronicos Ltda Me
17	06-619151-3	Lucicleide Mesquita Pires Barbosa 87560925391
18	06-635917-1	Antonia Maria Alves Moreira Me
19	06-720803-7	Maria Iraneide da Silva Oliveira Me
20	06-836710-4	Figueiredo & Dias Ltda Me
21	06-975982-0	Silvio Augusto de Almeida Caetano Me

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 14 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-042034-0	Valdemar Castelo Branco Me
02	06-042142-8	J Soares de Freitas - Microempresa
03	06-214980-6	G M Fernandes Nobre
04	06-285782-7	Nubia Holanda Fernandes Microempresa
05	06-368163-3	Raimundo Carmo Bezerra Microempresa
06	06-372641-6	Francisco Nivaldo Lima Pinto
07	06-376036-3	Erinaldo Nobrega de Azevedo Me
08	06-391400-0	Maria Dirlene Lima Teixeira Me Fl Choro
09	06-407773-0	R Pessoa Aires Me
10	06-443206-8	S Arrais Albuquerque Rações Me
11	06-509360-7	F C Rocha dos Santos Me
12	06-513748-5	José Carlos da Silva Lima Me
13	06-541362-8	Rosemary Lusía Ribeiro Me
14	06-564843-9	A Robson do Nascimento de Souza Me
15	06-600018-1	Francisco Kelton Freire de Moraes Me
16	06-610400-9	Francisco N Azevedo Me
17	06-633052-1	H Barreto & Cia
18	06-648758-7	Francisco Noelio Pinheiro 93611234834
19	06-665874-8	Lucilene da Silva & Cia Ltda - EPP
20	06-667905-2	Furtado Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
21	06-722879-8	Shopping 10 Comércio de Artigos do Vestuário Eirele Me

*** ** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 14 de abril de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2021, DE 11 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-191710-9	J Gomes de Queiroz Armarinho Me
02	06-265664-3	J Gomes de Queiroz Armarinho Microempresa
03	06-276023-8	Raimunda Gomes da Paixão Microempresa
04	06-286335-5	J C de Arimateia Me
05	06-377511-5	F. Euzairton C. Freire - Me
06	06-602358-0	Samara de Castro Barbosa Pinheiro Me
07	06-717369-1	Thiago Costa Freira Me

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art, 79, § 1º, inc. IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte de CGF 06.404353-3 **JOSÉ AFONSO MAGNAGO ME**, fica **INTIMADO** do Termo de Intimação nº2021.01393, para junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu dirigente ou responsável, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data da publicação do presente Edital, conforme o art. 80, inc. IV da Lei nº15.614/2014, a apresentar os comprovantes de recolhimento dos ICMS referentes ao período de 01/06/2019 a 25/01/2021, suspendendo a espontaneidade prevista no § Único do Art. 138(CTN) e o disposto no Art. 884 do Dec. 24.569/97. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 09 de abril de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05 2021

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **L C MAGALHÃES COMÉRCIO SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E ACESSORIA EIR**, CGF. 06.551126-3, fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR o(s) AUTO(s) DE INFRAÇÃO nºs: 2021.01872-9, com informações complementares anexas, lavrado(s) no transcorrer da ação fiscal de MAF Nº2020.02795, ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor; para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 08 de abril de 2021.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NUAFI EM JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Art. 79, § 1º, Inciso IV da Lei nº15.614 de 29 de Maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO A. L. RODRIGUES DO NASCIMENTO EXTINTORES**, CGF nº06 639092-3, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, os comprovantes de recolhimento de ICMS, referente às aquisições interestaduais de mercadorias, do período fiscalizado (01/08/2017 a 25/01/2021), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do Art. 138 do Código Tributário Nacional – CTN e o disposto no Art. 884 do Decreto nº24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação nº2021.01423, originado do Mandado de Ação Fiscal nº2021.00640, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 13 de abril de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Art. 79, § 1º, Inciso IV da Lei nº15.614 de 29 de Maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADA, ARISTIDA DOS SANTOS SILVA**, CGF nº06 701538-7, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, os comprovantes de recolhimento de ICMS, referente às aquisições interestaduais de mercadorias, do período fiscalizado (01/03/2015 a 25/01/2021), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do Art. 138 do Código Tributário Nacional – CTN e o disposto no Art. 884 do Decreto nº24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação nº2021.01417, originado do Mandado de Ação Fiscal nº2021.00644, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 13 de abril de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº012/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Art. 79, § 1º, Inciso IV da Lei nº15.614 de 29 de Maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADA, MARIA ELENI FERREIRA**, CGF nº06 194255-3, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, os comprovantes de recolhimento de ICMS, referente às aquisições interestaduais de mercadorias, do período fiscalizado (01/01/2017 a 31/12/2017), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do Art. 138 do Código Tributário Nacional – CTN e o disposto no Art. 884 do Decreto nº24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação nº2021.01691, originado do Mandado de Ação Fiscal nº2021.00923, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 13 de abril de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº065/2021
PAM Nº202100010842****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202123918**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº2021.23918 o contribuinte **MULTIFORMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CGF: 06.520094-2, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal do período de 01.01.2016 a 30.06.2021, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº066/2021
PAM Nº2021.00010800****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 2021.23903**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº2021.23903, o contribuinte **A M DE MELO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME**, CGF: 06.494208-2, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Monitoramento Fiscal do período de 01.01.2016 a 30.06.2021, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº067/2021
PAM Nº2021.00010494****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 2021.23884**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº2021.23884, o contribuinte **HEELS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSÓRIOS EIRELI**, CGF: 06.144121-0, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal do período de 01.01.2016 a 30.06.2021, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº068/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº202123446****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202103700**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202103700 no SIGET, o contribuinte **CREARE COMERCIO E CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, CGF 06.728011-0, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Termo de Notificação 202123446, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, para regularização de suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº069/2021
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.23449****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 2021.03700**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202103700 no SIGET, o contribuinte **CREARE COMERCIO E CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, CGF 06.728011-0, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Termo de Intimação nº 202123449, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, para regularização de suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº070/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº2021.24502
MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 2021.23899**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 2021.23899 no SIGET, o contribuinte **JAIME BENEVOLO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA**, CGF 06.658709-3, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Termo de Notificação nº 2021.24502, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, para regularização de suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº071/2021
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.28039
MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 2021.23899**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 2021.23899 no SIGET, o contribuinte **JAIME BENEVOLO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA**, CGF 06.658709-3, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Termo de Intimação nº 2021.28039, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, para regularização de suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº072/2021
PAM Nº2021.00010870****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 2021.24004**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 2021.24004, o contribuinte **AGROINDUSTRIAL FRUTNAA LTDA**. CGF:06.725378-4, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal do período de 01.01.2016 a 30.06.2021, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº073/2021
PAM Nº2021.00011170****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202124009**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202124009, o contribuinte **F FILHO EIRELI**, CGF: 06.214445-6, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal do período de 01.01.2016 a 30.06.2021, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº074/2021
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.00209
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2021.00103**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2021.00209, o contribuinte **UNIT METALURGIA LTDA**, CGF 06.726149-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS NEGÓCIOS MERCANTIS, REFERENTE AS ENTRADAS INTERESTADUAIS RELATIVOS AO PERÍODO DE 08/2019, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água fria, 05 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº075/2021
PAM Nº202100010659**

MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202123894

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202123894, o contribuinte **ERIELZA SAMPAIO DE SOUSA NOBRE**, CGF: 06.365353-2, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal do período de 01.01.2016 a 30.06.2021, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 06 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº156/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº156/2021, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.352.800-2	G S SANTOS ARMAZENS	202103605-6
02	06.352.800-2	G S SANTOS ARMAZENS	202103607-0
03	06.352.800-2	G S SANTOS ARMAZENS	202103684-8
04	06.352.800-2	G S SANTOS ARMAZENS	202103691-5
05	06.352.800-2	G S SANTOS ARMAZENS	202103746-4
06	06.352.800-2	G S SANTOS ARMAZENS	202103752-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº157/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.03605/ 2021.03607/ 2021.03684/ 2021.03691/ 2021.03746/ 2021.03752) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº157/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.352.800-2	G S SANTOS ARMAZENS	2021.00451

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº158/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº158/2021, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.688.748-8	QUIMICA KOS LTDA ME	202103743-8
02	06.688.748-8	QUIMICA KOS LTDA ME	202103748-8
03	06.688.748-8	QUIMICA KOS LTDA ME	202103749-0
04	06.688.748-8	QUIMICA KOS LTDA ME	202103751-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº159/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.03743/ 2021.03748/ 2021.03749/ 2021.03751) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº159/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.688.748-8	QUIMICA KOS LTDA ME	2021.01689

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº160/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de abril de 2021

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº160/2021 - CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01038	06.577.910-0	LAMINAX COMERCIO DE VIDROS LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO). Livros contábeis diário e razão, ou livro caixa se for o caso.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº161/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº161/2021 - CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01209	06.200.597-9	LIMESTONE MARMORES DO BRASIL LTDA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ICMS-DIFERENCIAL DE ALIQUOTA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO ASSIM COMO DE PRODUTOS PARA USO E OU CONSUMO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº162/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº162/2021 - CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01270	06.200.597-9	LIMESTONE MARMORES DO BRASIL LTDA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR TODOS OS ATOS CONCESSÓRIOS DE DRAWBACK REFERENTE AS SAÍDAS DECLARADAS PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, CFOP 7127, ANO 2018. VIDE O DECRETO 31.471, 33.251 E CONVÊNIO ICMS 27/90 E ATUALIZAÇÕES. SEFAZ-CE.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº163/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº163/2021 - CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01271	06.200.597-9	LIMESTONE MARMORES DO BRASIL LTDA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR VINCULAÇÃO DAS SAÍDAS EFETUADAS A TÍTULO DE DRAWBACK, CFOP 7127, ENTRE AS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EFETUADAS ASSIM COMO OS ITENS CONSUMIDOS NO PROCESSO INDUSTRIAL/BENEFICIAMENTO E QUANTITATIVOS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº164/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº164/2021 - CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01471	06.395.887-2	MAIA SIMEAO COMERCIO DE GAS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR ESCLARECIMENTO (JUSTIFICATIVAS) LEGAIS/TECNICAS PELA DIFERENÇA CONSTATADA NA CONTA 'MERCADORIAS'- 2016, CONFORME ESCLARECEMOS EM NOTA ANEXA A ESTE TERMO, ASSIM COMO PLANILHA E ARQUIVO EM MEIO MAGNETICO, ANEXO.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº165/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, **fica INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº165/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01473	06.395.887-2	MAIA SIMEAO COMERCIO DE GAS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR ESCLARECIMENTO TECNICOS/ LEGAIS A NÃO INFORMAÇÃO NA EFD DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ESCLARECIMENTO EM NOTA ANEXA E ARQUIVOS TAMBÉM ANEXOS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº166/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, **fica INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº166/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01474	06.395.887-2	MAIA SIMEAO COMERCIO DE GAS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR ESCLARECIMENTO TECNICOS/ LEGAIS QUE JUSTIFIQUEM A NÃO INFORMAÇÃO NA EFD DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ESCLARECEMOS EM NOTA ANEXA E ARQUIVOS TAMBÉM ANEXOS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº167/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, **fica INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº167/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01477	06.395.887-2	MAIA SIMEAO COMERCIO DE GAS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR ESCLARECIMENTO TECNICOS/ LEGAIS QUE JUSTIFIQUEM O LANÇAMENTO NA EFD, EM JUNHO DE 2016, DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, MAS CANCELADAS, CONFORME ESCLARECEMOS EM NOTA ANEXA E ARQUIVOS TAMBÉM ANEXOS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº168/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, **fica INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº168/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.50037	06.695.132-1	KAZA RIO BRANCO LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: EFETUAR A ENTREGA DOS ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DO PERÍODO DE JULHO/2020 A FEVEREIRO/2021.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº169/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, **fica INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº169/2021 – CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.08569	06.595.292-8	MALHARIA E TINTURARIA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFE); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDÚSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO). Livros contábeis (caixa analítico), livro registro controle da produção e outros documentos que se fizerem necessários a fiscalização.

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº170/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, **fica INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº170/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01728	06.770.261-9	BRUNA DA SILVA QUINTO	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR JUSTIFICATIVAS PARA A SEGUINTE INCONSISTÊNCIA: NFES RECEBIDAS NÃO REGISTRADAS NO SITRAM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 NO MONTANTE DE R\$ 807372,38.

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, **fica INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01729	06.770.261-9	BRUNA DA SILVA QUINTO	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR JUSTIFICATIVAS PARA A SEGUINTE INCONSISTÊNCIA: NFES DECLARADAS NA EFD DE 2019 NO MONTANTE DE R\$ 5264398,57

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº172/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, **fica INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº172/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01727	06.770.261-9	BRUNA DA SILVA QUINTO	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR JUSTIFICATIVAS PARA A SEGUINTE INCONSISTÊNCIA: NFES EMITIDAS E NÃO DECLARADAS NA EFD DE 2019 NO MONTANTE DE R\$ 3431462,10

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 017/2021 SACC: (1160742)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ nº 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60. OBJETO: **Serviço de manutenção corretiva por 12 (doze) meses** para computadores servidores multiprocessados de arquitetura blade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200018-SEFAZ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais), pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.211.20850.03.33904000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Wanderson Pedrosa dos Santos, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRADA.

Heloisa Helena Maia Lobão

AUDITOR FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL

Pulique - se.

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 009/2021

PROCESSO Nº: 03110557 / 2021 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) SERVIDORES DA SEFAZ NO CURSO DESCOBERTA DE FRAUDES NO ICMS ATRAVÉS DA AUDITORIA FISCO-CONTÁBIL, NO PERÍODO DE 24 DE ABRIL A 06 DE MAIO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS/AULA.** JUSTIFICATIVA: A capacitação proposta tem por objetivo conhecer as principais modalidades de fraudes contábeis praticadas pelos contribuintes para se eximirem da obrigação tributária relacionada ao ICMS. VALOR GLOBAL: 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44903900.2.48.59.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO

25, INCISO II, E § 1º DA LEI Nº8.666/1993. CONTRATADA: **ALCANTARA EDUCACIONAL SUPERIOR LTDA**, CNPJ: 29.716.692/0001-50. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. RATIFICAÇÃO: SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ORDENADOR DE DESPESA

Publique -se.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/2021**

PROCESSO Nº: 02978065 / 2021 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE 08 (OITO) SERVIDORES NO CURSO ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI NO 8.666/1993 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PROMOVIDO PELA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., A OCORRER DE FORMA REMOTA NOS DIAS 03 A 07 DE MAIO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 15 (QUINE) HORAS.** JUSTIFICATIVA: A capacitação proposta tem por objetivo compreender as principais razões e os fundamentos para as alterações de objeto (qualitativas e quantitativas), de prazo (prorrogações dos prazos de execução e de vigência) e de valor (revisão, reajuste e repactuação) dos contratos administrativos de compras, obras, serviços e Sistema de Registro de Preços, de acordo com os regimes da Lei no 8.666/1993 e da Nova Lei de Licitações e Contratos. VALOR GLOBAL: 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44 903900.2.48.59.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, E § 1º DA LEI Nº8.666/1993. CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ: 86.781.069/0001-15. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. RATIFICAÇÃO: SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ORDENADOR DE DESPESA

Publique -se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/CEGÁS/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. OBJETO: Os **serviços de seguro total** para veículos automotores pertencentes a frota da CEGÁS, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, danos corporais/pessoais, danos morais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, através da Cotação Eletrônica nº 2021/03766 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data inicial do período de vigência da apólice, nos termos previstos no art. 71 da Lei Federal 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 15 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Presidente Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Neide Oliveira Souza, Andreza Cristina de Oliveira Valdes (PORTO SEGURO).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA CC 0009/2021-METROFOR - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e do decreto 33.636, de 26 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, D2, para ter exercício no(a) Diretoria de Implantação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR PRESIDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0009/2021-METROFOR - O (A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o Decreto Nº 33.636, de 26 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR** o(a) empregado(a) **ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Implantação, símbolo D2, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir da data da publicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR PRESIDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/METROFOR/2018

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada, desarmada e vigilância armada motorizada, equipados com rádio de comunicação individual e demais acessórios necessários para exercer suas atividades, dos Metrô de Fortaleza e Cariri; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **SEGURO SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vereador Pedro Paulo, n.º 650, Parque Manibura - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação por mais 12 (doze) meses**, contados de 30 de abril de 2021 a 29 de abril de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.664.073,64 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setenta e três reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 29 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitarem com as constantes do presente Termo Aditivo, ressaltando-se o direito da contratada à repactuação a partir do registro da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional objeto do contrato junto à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia; XII - DATA: 07 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Thales Fonteles Varela pela SEGURO SEGURANÇA LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº151/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 00639921/2021-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **FLÁVIO ALVES PEREIRA**, Professor, matrícula nº 160786-1-1, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Diretor Estratégico na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Guaraciaba do Norte, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação da Portaria até 30 de junho de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº153/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 00834856/2021-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **JUCIRENE ANA ARAÚJO SILVA**, Professor, matrícula nº 122817-1-4, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar na Prefeitura de Quixelô, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº154/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 01437893/2021-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **NADSON HERMES DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 161142-1-9, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Informações e Estatísticas Educacionais, parte integrante da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Horizonte, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº180/2021 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 01055214/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **ALINE GOUVEIA MARTINS**, Enfermeiro, matrícula nº 495333-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo S-2, na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/01/21 até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200014 - SEPLAG**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 05947878/2020; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20200014, e as informações acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Marcadores, Tintas e Pincéis) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e as Escolas Estaduais situadas em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20200014 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20200014 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº016/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, **RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES**, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de MAIO de 2021, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 13 de abril 2021.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	42
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	42
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	42
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	42
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	42
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	42
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002616.15	A	42
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	42
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	42
JOAO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002703.1.8	A	42
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	42/42
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	42
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	42
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	42
MARILENE MARIA SILVA MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	42
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	42
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	42
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	42

*** **



**SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC
PROCESSO: Nº02811659/2021**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº16.530, de 20 de abril de 2018, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos Nº02811659/2021 e nº10391963/2020 e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **SEGUNDO resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC**, lançando com respaldo na Portaria Nº069/2018/ISSEC, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2018 e no art. 25 caput da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e no interior do Estado para prestação de Serviços de Saúde aos usuários do ISSEC, e DECLARAR selecionadas e autorizadas ao credenciamento as entidades e empresa habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento - GECRED/DITES deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC, a seguir relacionada: ANA CLAUDIA AZEVEDO DE SOUSA - CNPJ Nº 11.877.885/0001-28 BEM ESTAR SERVICOS EM REABILITACAO LTDA - CNPJ Nº 24.890.722/0001-27 CENTRO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA DO CEARA LTDA - CNPJ Nº 41.456.583/0001-47 CLINICA DE ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E MEDICINA FISICA TREZE DE MAIO S/S LTDA - CNPJ Nº 12.360.574/0001-50 CLINICA DO CORACAO DR. CARLOS EFREM LUSTOSA EIRELI - CNPJ Nº 08.843.101/0001-36 CLINICA MEDICA ARIEL SCAFURI S/S - CNPJ Nº 07.080.265/0001-96 COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARA - CNPJ Nº 03.454.941/0001-93 CRISTINA CORREIA LIMA FALCAO - ME - CNPJ Nº 12.310.168/0001-82 DAVITA UTR SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA - CNPJ Nº 03.254.428/0001-59 DELFOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 12.138.674/0001-36 ELOCLIN - CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E SERVICOS FISIOTERAPICOS LTDA - CNPJ Nº 05.698.452/0001-02 HELENO CARNEIRO R DE MORAIS & CIA LTDA - CNPJ Nº 02.347.650/0001-08 LOPES & FAYAD SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 37.445.999/0001-92 MATHEUS FERNANDES CHAVES - ME - CNPJ Nº 27.016.798/0001-16 OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS TRACADOS E TERAPIA LTDA - CNPJ Nº 04.844.523/0001-75 PATHUS LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA EIRELI - CNPJ Nº 07.458.739/0001-90 PL - SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 06.172.013/0001-24 PRONTOCLINICA ARRUDA BASTOS LTDA - CNPJ Nº 41.546.532/0001-06 REGINA CELIA BENEVIDES LOPES FIDELES - CNPJ Nº 18.294.414/0001-36 Publique-se e pratique-se os demais necessários ao credenciamento. Fortaleza 12 de abril de 2021.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

RESOLUÇÃO Nº003/2021

**PACTUA O PRAZO PARA ENTREGA
DO RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO
REFERENTE À EXECUÇÃO DO PLANO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE
2020.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social - Loas, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2021. CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social - Loas. CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. CONSIDERANDO que o Relatório Anual da Gestão se constitui um dos instrumentos da gestão da política de assistência social. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O prazo de entrega do Relatório Anual da Gestão ao Órgão Gestor Estadual referente à execução do Plano de Assistência Social do ano de 2020 até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 31 de março de 2021.

Francisco José Pontes Ibiapina
COORDENADOR DA REUNIÃO
Ieda Maria Nobre Castro
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº005/2021

**PACTUA OS PROCEDIMENTOS
PARA VALIDAÇÃO DOS CRITÉRIOS,
ESTABELECIDOS EM DECRETO DO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
PARA RECEBIMENTO PELAS FAMÍLIAS
DO AUXÍLIO FINANCEIRO DO CARTÃO
MAIS INFÂNCIA, DURANTE A VIGÊNCIA
DO ESTADO DE CALAMIDADE EM
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA
PANDEMIA PELO SARS-COV-2.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de

Assistência Social - Loas, em Reunião Extraordinária realizada em 13 de abril de 2021. CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, prorrogado para dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 555, de 11 de fevereiro de 2021 que prorroga o Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020 que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado do Ceará, em decorrência da crise mundial da saúde provocada pela Covid-19, estendendo seus efeitos até 30 de junho de 2021. CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 34.005, de 27 de março de 2021 que prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da Covid-19. CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, alterado pelos Decretos no. 33.954/2021 e 33.989/2021, que dispõe sobre o Cartão Mais Infância Ceará previsto na Lei no. 17.830, de 05 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de regular o processo de validação pelos municípios dos critérios de acesso ao auxílio financeiro durante a vigência do estado de calamidade em saúde pública decorrente da Pandemia pela Covid-19. CONSIDERANDO a importância da continuidade da observância das medidas sanitárias para prevenção da disseminação do SARS-CoV-2 para a preservação da saúde dos profissionais e dos beneficiários da política de assistência social. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. Os procedimentos para validação dos critérios, estabelecidos em Decreto do Governo do Estado do Ceará, para recebimento pelas famílias do auxílio financeiro do Cartão Mais Infância, durante a vigência do estado de calamidade em saúde pública decorrente da Pandemia pelo SARS-CoV-2.

Art. 2º. A validação dos critérios será realizada pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social, por meio do parecer técnico da Coordenação do Cadastro Único dispensando-se, durante esse período da pandemia, o parecer técnico da Coordenação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Art. 3º. A Secretaria de Proteção Social, quando necessário, disponibilizará lista nominal das famílias aos Órgãos Gestores da Política de Assistência Social dos municípios para indicação do domicílio bancário do beneficiário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 13 de abril de 2021.

Francisco José Pontes Ibiapina
COORDENADOR DA REUNIÃO
Ieda Maria Nobre Castro
PRESIDENTE DO COEGEMAS

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/2021/SRH/AGROPOLOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, doravante denominada SRH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Rua General Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, Fortaleza-CE CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.867.567/0001-10, com sede na Av. Barão de Aracati, 2555, Joaquim Távora. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **executar atividades contidas no Plano Plurianual - PPA** para o período de 2020 a 2023, auxiliando os projetos e obras da SRH, no seu planejamento, acompanhamento físico-financeiro e supervisão de todas as etapas exigidas, desde o início até sua conclusão, bem como auxiliar na aplicação dos instrumentos de gestão dos Recursos Hídricos e suporte ao sistema Estadual de Recursos Hídricos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto no inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 15.376, de 04 de junho de 2013 e pela Lei nº 15.408, de 12 de agosto de 2013, pelo Decreto nº 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, pelo Decreto nº 29.320, de 12 de junho de 2008, que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação, bem como por todos os elementos constantes no processo administrativo nº 02527365/2021 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo deste CONTRATO corresponde ao período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução integral e/ou proporcional dos objetivos estratégicos e dos resultados alcançados e de avaliações favoráveis da SRH, ou, se for o caso, a eventual justificativa da não consecução por motivos de força maior, caso fortuito e/ou por razões que extrapolem a esfera de atuação, ingerência ou competência do Instituto AGROPOLOS. VALOR GLOBAL: R\$ 3.452.006,13 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seis reais e treze centavos) pagos em fonte do Governo Estadual e Federal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes Governo Estadual: 29100005.18.544.732.10663.03.335039.10000.0 e Fonte Governo Federal: 29100005.18.544.732.10663.03.335039.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos - SRH e ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, Instituto Agropolos do Ceará.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

